Município de
Sorocaba

ASSINATURA DIGITAL

03 de novembro de 2026

Ano: 34 / Número: 4.068

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/

SEMA
Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

EDITAL CJRIA nº 07/2026

Ficam os munícipes abaixo relacionados devidamente cientificados, por meio deste Edital, sobre o resultado do julgamento realizado pela Comissão Julgadora de Recursos de Infrações Ambientais em Primeira Instância, referente ao recurso/impugnação protocolado no processo administrativo correspondente.

Para os casos de indeferimento, informamos que havendo discordância com a decisão, o interessado poderá interpor o recurso em 2ª instância no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto n° 26.361, de 13 de setembro de 2.021.

PROCESSO	INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
15291/2013	Sandra Ayumi Oshiro	286/2019	Deferido
29073/2014	Arlete Duran	151/2022	Deferido
22637/2016	Miriam Cecília Facchi	526/2020	Deferido
26012/2016	Nilza Vidal	662/2022	Indeferido
28533/2016	Associação Melhoramento Residencial Vale do Apoenã	346/2016	Indeferido
30002/2016	Carmen Silvia Gomes Ferreira Dominghetti	483/2022	Deferido
20788/2017	Jefferson Oliveira Britto	324/2017	Não conhecido
22322/2017	Centro Familiar de Solidariedade de Nossa Senhora Rainha da Paz – CEFAZ	374/2017	Indeferido
32692/2017	Marlene Ferreira dos Santos Lerche	136/2018	Deferido
37413/2017	Sanoh do Brasil Indústria e Comércio de Produtos Automotivos Ltda	384/2022	Deferido
5745/2018	COOP - Cooperativa de Consumo	427/2022	Deferido
18584/2018	João Luiz Costa	699/2019	Indeferido
26667/2018	Luis Eduardo de Souza Belém	252/2019	Indeferido
34160/2018	Jomar Felippe	534/2019	Indeferido
37380/2018	Clelia Maria Leite Vitta	572/2019	Deferido parcialmente
4285/2019	CO & RE Comércio e Locação de Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda	321/2022	Deferido
7407/2019	Vanessa de Fátima Diniz Grandini	665/2019	Indeferido
8249/2019	Sandra Regina Cecilio de Carvalho	693/2019	Deferido
17060/2019	Gerson Maia da Silva	053/2020	Indeferido
17944/2019	Rodinei Ortega Penha	709/2019	Deferido
31545/2019	Ricardo Dipsie	084/2021	Indeferido
35695/2019	Sueli Mendes Hidalgo	091/2021	Indeferido
40867/2019	Paulo Sergio Sabioni	228/2021	Indeferido
41555/2019	Nairo Massayochi Nagatomo	198/2021	Indeferido
41566/2019	Maria de Lurdes Costa Macedo	199/2021	Indeferido
45580/2019	Wagner Peres Line	212/2020	Indeferido
9894/2020	Eliseu Barbosa Moreira	222/2021	Indeferido
15672/2020	Ana Paula Romão Gomes Ribeiro	272/2021	Indeferido
17846/2020	Jose Ribeiro da Cruz	251/2021	Deferido
20294/2020	Maria Aparecida De Siqueira	192/2021	Deferido parcialmente
21857/2020	Tochio Kamonseki	203/2021	Indeferido
22903/2020	FFE Construções, Incorporações e Participações Ltda	094/2020	Deferido
24868/2020	Sandro Rosa dos Santos	551/2020	Indeferido
5577/2021	Ana Maria Ambar	304/2021	Deferido
5580/2021	Berenice Marucci Correa da Silva	285/2021	Deferido
6822/2021	Paulo José dos Santos	110/2021	Deferido
6824/2021	Rogério Gomes	109/2021	Indeferido
6834/2021	Géssica Katie Oshita	107/2021	Deferido
7698/2021	Ana Rita Medeiros Simas	351/2021	Deferido
9644/2022	Tiago do Carmo Silva	502/2022	Indeferido
10817/2021	Rubens Mesadri	636/2021	Deferido parcialmente
15652/2021	Edifício Condomínio Residencial Elza	599/2021	Indeferido
30677/2022	Rubens Karl	200/2023	Indeferido
3238/2023	José Carlos de Nardi	516/2023	Deferido

Sorocaba, 03 de novembro de 2026.

Comissão Julgadora de Recursos de Infrações Ambientais

Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

EDITAL DLFA nº 006/2026

Ficam os munícipes abaixo relacionados, cientificados por este Edital, a prosseguirem com o processo de licença municipal ambiental. Os documentos e formulários necessários podem ser encontrados no site da SEMA (https://meioambiente.sorocaba.sp.gov.br/licenciamento/), e devem ser protocolados na Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de 15 (quinze) dias corridos. O não atendimento dentro do prazo está sujeito à penalidade de multa conforme previsto no Art. 111 do Decreto Municipal nº 21007/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

Processo Interessado Endereço da ação

PA 22611/2015 Purifil Sorocaba Filtros e Tratamento de Água Ltda Rua João Batista de Almeida, nº 10 – Cidade Jardim – cep 18055-450– Sorocaba – SP

Sorocaba, 29 de outubro de 2026

Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA - BIÊNIO 2026-2027

RESULTADO FINAL-VAGA REMANESCENTE- EDITAL DE CHAMAMENTO 07/2026 -

Comissão Especial de Eleição de Membros da Sociedade Civil

A Comissão Especial de Eleição de Membros da Sociedade Civil do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA BIÊNIO 2026/2027, instituída pela Portaria nº 13/2026, no uso de suas atribuições legais, após a conferência e análise da documentação apresentada pelos interessados deliberou pelo seguinte resultado:

Habilitado:

Associação Comercial de Sorocaba

Sorocaba,03 de novembro de 2026. - Comissão Eleitoral

SEAD
Secretaria de Administração

PROCESSO: CPL nº. 74789/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. s090/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 LONAS VINÍLICAS PARA ATENDMENTO NO CRAS - SECID.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: PABLO SONSINO SILVA

CNPJ Nº. 26.157.393/0001-35

VALOR: R$ 13.600,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO: 080100.4.4.90.52.51.08.245.4004.3037

https://abre.ai/jPIO - LICITAÇÕES II.

https://abre.ai/tGBF - PNCP

FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS - SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

ERRATA - PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2026

A Prefeitura de Sorocaba informa aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 047/2026 – processo SEI n.º 3552205.404.00049212/2026-81, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS, que houve ERRATA em sua publicação. Onde se lê: "O limite para o recebimento das propostas no site https://bnccompras.com será até às 09:00 do dia 16/10/2026 e a Abertura da Fase de Lances será dia 16/10/2026 às 09h30". Leia-se: "O limite para o recebimento das propostas no site https://bnccompras.com será até às 09:00 do dia 16/11/2026 e a Abertura da Fase de Lances será dia 16/11/2026 às 09h30". Maiores informações pelos sites https://bit.ly/3N3cfdk (Licitações II) e https://bit.ly/4A9HAkX (PNCP), pelo telefone (15) 3238-2160/2661 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 03 de novembro de 2026.

Verônica Gomes de Lima de Brito - Agente de Contratação/Pregoeira.

SECULT
Secretaria da Cultura

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE FOMENTO CULTURAL
EDITAL SECULT - FEIRA CRESPA 01/2026

Processo SEI: nº 3552205.404.00146862/2026-73

O MUNICÍPIO DE SOROCABA, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA — SECULT, torna público o presente chamamento para seleção de propostas de apresentações artísticas destinadas à programação da Feira Crespa 2026, prevista para 20 de novembro de 2026, no Parque das Águas.

O procedimento observará o regime próprio de fomento cultural previsto no Capítulo II da Lei Federal nº 14.903/2024, conforme decisão administrativa constante do processo administrativo supracitado, mediante celebração de Termo de Execução Cultural, respeitadas as disposições municipais de incidência obrigatória.

Não se aplica aos instrumentos desse regime a Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o art. 2º, § 4º, da Lei Federal nº 14.903/2024.

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. Selecionar propostas de apresentações artísticas com duração de 45 a 60 minutos, voltadas à valorização da cultura negra, da ancestralidade, da identidade e da diversidade cultural, para integrar a programação da Feira Crespa 2026.

1.2. A iniciativa busca apoiar a produção artística local, promover a difusão da cultura afro-brasileira e ampliar o acesso da população às manifestações culturais.

1.3. Será preservada a autonomia artística dos proponentes quanto ao repertório, à linguagem e à expressão, observadas a finalidade do edital e a vedação a conteúdos discriminatórios.

2. DOS RECURSOS E DAS CATEGORIAS

2.1. O valor global disponível é de até R$ 10.000,00, proveniente de recursos próprios do Município, à conta da dotação 3.3.90.36.00.

2.2. Serão concedidos os seguintes valores por apresentação:

a) Individual — um artista: R$ 700,00;

b) Dupla ou trio — dois ou três integrantes: R$ 1.400,00;

c) Grupo — quatro ou mais integrantes: R$ 2.100,00.

2.3. A categoria será definida pelo número de integrantes que efetivamente participarem da apresentação artística, conforme ficha técnica aprovada.

2.4. A quantidade de apresentações contempladas dependerá dos valores das categorias selecionadas e da duração das propostas, observadas a ordem de classificação final, a disponibilidade financeira e a capacidade da programação entre 14h e 20h, considerados os intervalos técnicos necessários. Caso o saldo não comporte o valor integral da proposta seguinte, será examinada a próxima proposta classificada cujo valor caiba no saldo, respeitado o tempo disponível.

2.5. Não será concedido apoio parcial inferior ao valor da categoria.

2.6. O apoio destina-se às despesas necessárias à ação cultural, conforme plano de trabalho aprovado, incluindo remuneração da equipe, transporte, alimentação e insumos.

2.7. Os valores e as despesas deverão observar o tratamento tributário aplicável, conforme seção 10.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar agentes culturais pessoas físicas, inscritos no CPF, residentes ou com atuação cultural comprovada em Sorocaba, individualmente ou como representantes de duplas, trios, grupos ou coletivos sem personalidade jurídica.

3.2. Não serão admitidas inscrições em nome de pessoas jurídicas, inclusive MEI.

3.3. Para propostas coletivas, será indicada uma pessoa física responsável pela celebração do termo, recebimento dos recursos e cumprimento das obrigações.

3.4. A representação deverá ser formalizada na habilitação, mediante declaração assinada pelos demais integrantes, conforme Anexo V.

3.5. A condição territorial poderá ser comprovada:

a) por conta residencial ou declaração de residência assinada pelo proponente; ou

b) por portfólio, programas, cartazes, declarações de instituições, publicações ou outros registros identificáveis que demonstrem atuação cultural em Sorocaba.

3.6. Serão observadas as hipóteses legais de dispensa de comprovação de endereço previstas no art. 10, § 8º, da Lei Federal nº 14.903/2024.

3.7. A condição territorial e a delimitação dos participantes deverão estar fundamentadas nos documentos da fase de planejamento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e poderão ser encaminhadas a partir da publicação deste edital, encerrando-se às 15h de 10/11/2026.

4.2. Para cumprimento do mínimo de cinco dias úteis, serão considerados os dias 04, 05, 06, 09 e 10/11/2026.

4.3. A inscrição será realizada preferencialmente pelo formulário eletrônico disponível em https://forms.gle/NgNaqke8F7cyevAAA ou presencialmente no endereço indicado no item 4.6, mediante apresentação das seguintes informações:

a) dados de inscrição previstos no Anexo II, preenchidos diretamente no formulário eletrônico ou apresentados em formulário impresso;

b) descrição da apresentação e relação com a temática;

c) repertório ou roteiro previsto;

d) histórico ou portfólio;

e) ficha técnica e categoria pretendida;

f) necessidades técnicas da apresentação.

4.4. Não serão exigidas certidões ou documentos de habilitação na inscrição.

4.5. O atendimento para dúvidas, auxílio à inscrição e solicitação de recursos de acessibilidade ocorrerá por e-mail (secult@sorocaba.sp.gov.br) ou presencialmente, em dias úteis, das 8h às 16h, sendo que, no último dia de inscrição, o recebimento se encerra às 15h, embora o atendimento geral continue até 16h.

4.6. A inscrição assistida estará disponível na Secretaria da Cultura, situada no Chalé Francês, à Avenida Afonso Vergueiro, nº 105 – Centro, em dias úteis, das 8h às 16h, asseguradas as mesmas condições de participação.

4.7. Para agentes em situação de vulnerabilidade, será admitida apresentação por oralidade, reduzida a termo pela equipe responsável, ou por representante identificado.

4.8. Considerando a data do evento, os proponentes deverão acompanhar as publicações e convocações nos canais oficiais da Prefeitura de Sorocaba, no Diário Oficial do Município.

4.9. Recomenda-se organizar antecipadamente a documentação de habilitação. Essa recomendação não antecipa sua exigência nem afasta os direitos de saneamento e recurso legalmente cabíveis.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A avaliação será realizada por Comissão de Seleção formalmente designada, composta por no mínimo dois servidores da SECULT e um servidor da SECID.

5.2. Os membros deverão declarar impedimento quando houver interesse ou circunstância que comprometa a imparcialidade da avaliação.

5.3. As propostas receberão até 100 pontos:

	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Relação da proposta com a cultura negra, ancestralidade, identidade e diversidade cultural	40
B	Qualidade e relevância artístico-cultural, consideradas a coerência da proposta e a consistência do repertório ou roteiro	30
C	Trajetória e atuação cultural demonstradas pelo portfólio do proponente e da equipe	20
D	Viabilidade técnica e logística, considerada a estrutura disponibilizada para o evento	10

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodrigo Alcântara
Mtb 031177/SP

DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Thiago Delmonde Ribeiro

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Wanda Aparecida Rego Oliveira

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba

PREFEITO
RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO
FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Antonio Genezzi Lopes

SECRETARIA DA CIDADANIA
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER
Wanda Aparecida Rego Oliveira

Rodrigo Alcântara
Assinado de forma digital por Rodrigo Alcântara
Dados: 2026.11.03 19:23:34 -03'00'

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DA FAZENDA
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Pedro Bueno Junior (interinamente)

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
Tania Mara da Cruz Tonet

SECRETARIA DA SAÚDE
João Pedro Arruda Fraletti Miguel

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Rodrigo Alcântara

SECRETARIA DE CULTURA
Thiago Delmonde Ribeiro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Fábio Duarte

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Simei Fernando Lamarca

SECRETARIA DE GOVERNO
Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DE MOBILIDADE
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS
Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Péricles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Evandro Bueno da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DO TURISMO
Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA
Luciana Mendes da Fonseca

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Adriano Aparecido Almeida Brasil

5.4. Cada membro atribuirá notas individualmente, com justificativa. A nota final será a média aritmética das notas totais dos membros, com duas casas decimais.
5.5. Serão classificadas as propostas com nota igual ou superior a 50 pontos. A classificação não assegura contemplação fora do limite financeiro.
5.6. As propostas classificadas não contempladas integrarão cadastro de reserva.
5.7. Os desempates observarão, sucessivamente:
a) maior nota no critério A;
b) maior nota no critério B;
c) maior nota no critério C;
d) sorteio público, com aviso prévio sobre data, horário e forma de acompanhamento.
5.8. Serão desclassificadas propostas que contenham formas de preconceito ou discriminação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
6. DOS RESULTADOS E RECURSOS
6.1. O resultado provisório será publicado em 11/11/2026 no Diário Oficial do Município.
6.2. Caberá recurso fundamentado nos dias 12, 13 e 16/11/2026, por e-mail (secult@sorocaba.sp.gov.br) ou presencialmente no endereço indicado no item 4.6, até as 15h do último dia.
6.3. Havendo recurso, seu conteúdo será disponibilizado aos interessados, observada a proteção de dados pessoais, com prazo para contrarrazões em 17 e 18/11/2026, por e-mail (secult@sorocaba.sp.gov.br) ou presencialmente no endereço indicado no item 4.6, até as 15h do último dia. Os recursos serão disponibilizados aos interessados por e-mail, em tempo hábil para assegurar o prazo integral de contrarrazões, observada a proteção de dados pessoais.
6.4. Os recursos serão decididos de forma motivada. O resultado final será publicado em 19/11/2026.
6.5. Os horários de encerramento, as convocações e as decisões serão divulgados nos canais oficiais da Prefeitura de Sorocaba, no Diário Oficial do Município.
7. DA HABILITAÇÃO E DA CELEBRAÇÃO
7.1. Com a publicação do resultado provisório em 11/11/2026, serão convocados os proponentes provisoriamente contemplados para apresentação dos documentos do item 7.3, nos dias 12 e 13/11/2026, até as 15h do último dia, por e-mail para secult@sorocaba.sp.gov.br ou presencialmente no endereço do item 4.6.
7.2. A conferência documental será realizada de 12 a 18/11/2026, podendo ser solicitados esclarecimentos e saneamento de falhas, mediante comunicação com prazo expresso. A entrega e a conferência antecipadas não asseguram contemplação. A conclusão da habilitação e a assinatura dos termos dependerão do resultado final da seleção e do atendimento das exigências legais.
7.3. Serão exigidos:
a) documento oficial de identificação e CPF;
b) comprovação da condição territorial, observadas as alternativas e dispensas deste edital;
c) certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida em nome do proponente, válida na data da celebração do termo;
d) comprovação de conta bancária específica de titularidade do celebrante;
e) declaração do Anexo V, quando houver representação de grupo;
f) declaração de inexistência dos impedimentos da seção 9;
g) plano de trabalho, conforme Anexo III, a ser aprovado antes da celebração.
7.4. Poderão ser solicitados esclarecimentos e saneamento de falhas, dentro dos limites legais e mediante tratamento isonômico.
7.5. A inabilitação será motivada e comunicada ao interessado, assegurado recurso em três dias úteis.
7.6. Em caso de inabilitação definitiva, poderá ser convocado agente do cadastro de reserva, observadas a classificação, a disponibilidade financeira e a possibilidade de concluir regularmente a celebração antes da ação cultural.
7.7. Somente agentes habilitados e contemplados no resultado final poderão celebrar o Termo de Execução Cultural do Anexo IV.
7.8. A assinatura deverá anteceder a apresentação. A publicação do resultado ou a apresentação de documentos não substitui o termo.
8. DO REPASSE E DA EXECUÇÃO
8.1. O apoio correspondente à categoria aprovada será transferido em parcela única para a conta específica do celebrante, conforme cronograma de desembolso integrante do termo.
8.2. O repasse será realizado em parcela única, em até 30 (trinta) dias corridos após a realização da apresentação artística, mediante comprovação de sua execução e observância dos procedimentos de liquidação da despesa.
8.3. A despesa deverá contar com dotação orçamentária e empenho prévios, observadas as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis.
8.4. As apresentações serão realizadas em 20/11/2026, no Parque das Águas, entre 14h e 20h. O horário específico de cada apresentação, com duração de 45 a 60 minutos, será definido e comunicado pela SECULT, conforme a programação.
8.5. A infraestrutura disponibilizada pelo Município compreenderá palco, som e iluminação.
8.6. Alterações de integrantes, repertório ou necessidades técnicas deverão ser comunicadas e examinadas pela SECULT, preservados o objeto, a categoria e as condições que fundamentaram a seleção.
8.7. O cancelamento ou impedimento de execução deverá ser comunicado imediatamente, para adoção das providências legalmente cabíveis.
9. DOS IMPEDIMENTOS
9.1. Não poderão celebrar instrumentos agentes diretamente envolvidos na proposição técnica da minuta, na análise de propostas ou no julgamento dos recursos.
9.2. Serão observados os impedimentos de parentesco previstos no art. 10, § 6º, da Lei Federal nº 14.903/2024.
9.3. Integrantes de conselhos de cultura poderão participar, salvo enquadramento nas hipóteses legais de impedimento.
9.4. A participação em consulta ou diálogo com a comunidade não constitui, isoladamente, atuação na proposição técnica da minuta.
10. DAS INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS
10.1. Os recursos e pagamentos decorrentes da ação cultural observarão a legislação tributária aplicável à pessoa física e à natureza das operações realizadas.
10.2. O Município efetuará as retenções e os recolhimentos que lhe sejam legalmente atribuídos. O agente cultural será responsável pelas obrigações tributárias decorrentes de sua atuação e dos pagamentos que realizar, nos termos da legislação aplicável.
10.3. A dispensa de emissão de nota fiscal de prestação de serviços para formalização do repasse de fomento não significa isenção tributária ou dispensa de documentos relativos às despesas e obrigações do agente cultural.
11. DO ACOMPANHAMENTO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
11.1. A SECULT designará agente público para acompanhar a apresentação e elaborar Relatório de Verificação Presencial da Execução Cultural.
11.2. O relatório conterá conclusão fundamentada sobre o cumprimento integral ou parcial justificado do objeto e será encaminhado à autoridade julgadora.
11.3. Se a verificação presencial for insuficiente, será exigido Relatório de Objeto da Execução Cultural, nos termos legais.
11.4. O Relatório Financeiro somente será exigido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.903/2024.
12. DO DESCUMPRIMENTO E DAS CONSEQUÊNCIAS
12.1. O descumprimento será apurado em procedimento motivado, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a proporcionalidade.
12.2. O julgamento das contas poderá resultar em aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição total ou parcial, conforme a Lei Federal nº 14.903/2024.
12.3. Na rejeição, poderão ser determinadas devolução proporcional à inexecução e suspensão da possibilidade de celebrar novos instrumentos por 180 a 540 dias, além de multa quando amparada por regulamentação aplicável.
12.4. A aplicação cumulativa das medidas observará a exigência legal de comprovação de má-fé.
12.5. Será admitido requerimento de conversão das medidas em plano de ações compensatórias, conforme a legislação.
12.6. Caso fortuito ou força maior regularmente comprovados serão examinados nos termos legais.
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. A inscrição implica ciência das condições do edital.
13.2. A programação e as comunicações aos selecionados serão organizadas pela SECULT, preservadas as condições da proposta aprovada.
13.3. O tratamento e a divulgação de dados pessoais observarão a legislação aplicável, evitando a publicação de documentos pessoais e dados bancários.
13.4. Integram o edital:
I — Dados administrativos e cronograma;
II — Formulário de inscrição;
III — Plano de trabalho simplificado;
IV — Minuta do Termo de Execução Cultural;
V — Declaração de representação de grupo ou coletivo.
Sorocaba, 03 de novembro de 2026.
Thiago Delmonde Ribeiro
Secretário da Cultura
ANEXO I — DADOS ADMINISTRATIVOS E CRONOGRAMA
Processo: 3552205.404.00146862/2026-73
Órgão: Secretaria da Cultura, em articulação com a SECID.
Valor global: até R$ 10.000,00.
Evento: Feira Crespa realizada em 20/11/2026.
Local e horário:Parque das Águas, das 14h às 20h.
Inscrições: presencialmente ou, preferencialmente pelo link: https://forms.gle/NgNaqke8F-7cyevAAA
Canal de recursos, contrarrazões e documentos: secult@sorocaba.sp.gov.br ou entrega presencial no endereço do item 4.6, nos prazos estabelecidos.
Atendimento: secult@sorocaba.sp.gov.br ou presencialmente
Infraestrutura disponível: palco, som e luz

Etapa	Data
Publicação	03/11/2026
Cinco dias úteis de inscrição	04/11/2026 a 10/11/2026, até as 15h do último dia
Avaliação e resultado provisório e convocação para entrega antecipada dos documentos	11/11/2026
Entrega dos documentos	12 e 13/11/2026, até as 15h do último dia
Recursos contra o resultado provisório	12, 13 e 16/11/2026, até às 15h de 16/11/2026
Conferência documental e diligências	12 a 18/11/2026
Contrarrazões, havendo recurso	17 e 18/11/2026 até as 15h
Julgamento dos recursos e publicação do resultado final	19/11/2026
Conclusão da habilitação e assinatura dos termos dos contemplados aptos	19/11/2026
Recurso contra eventual inabilitação	Três dias úteis após a comunicação
Evento	20/11/2026

ANEXO II — FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – através do link: https://forms.gle/NgNaqke8F-7cyevAAA
1. PROPONENTE
Nome completo:
Nome artístico:
CPF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Forma de vínculo com Sorocaba:
2. CATEGORIA
( ) Individual — R$ 700,00.
( ) Dupla ou trio — R$ 1.400,00.
( ) Grupo — R$ 2.100,00.
3. APRESENTAÇÃO
Título:
Linguagem artística:
Duração, entre 45 e 60 minutos:
Descrição:
Relação com a temática da Feira Crespa:
Repertório ou roteiro:
Necessidades técnicas:
4. INTEGRANTES
Nome:
Função na apresentação:
Nome:
Função na apresentação:
Nome:
Função na apresentação:
Nome:
Função na apresentação:
Acrescentar linhas conforme necessário.
5. PORTFÓLIO
Histórico e documentos ou links:
6. DECLARAÇÃO
Declaro a veracidade das informações e a ciência das condições do Edital SECULT Feira Crespa nº 01/2026
Local, data e assinatura ou identificação eletrônica.
ANEXO III — PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO
1. IDENTIFICAÇÃO
Nome do agente cultural:
CPF:
Proposta:
Categoria:
Valor:
2. OBJETO
Realização de uma apresentação artística de [duração] minutos, na Feira Crespa de 20/11/2026, conforme proposta selecionada.
3. META
Realizar a apresentação aprovada, com os integrantes e as condições pactuados, promovendo a difusão da cultura negra e afro-brasileira.
4. CRONOGRAMA
Preparação e organização da apresentação:
Ajustes técnicos com a SECULT:
Apresentação: 20/11/2026 em horário definido pela SECULT.
5. ESTIMATIVA SIMPLIFICADA DE CUSTOS
Remuneração de artistas e equipe:
Transporte:
Alimentação e insumos:
Outras despesas:
Total:
6. COMPROVAÇÃO
Verificação presencial por agente designado, sem prejuízo das demais modalidades legalmente exigíveis.
Local, data e assinatura.
Aprovação pela SECULT: _____
ANEXO IV — MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO Nº XXXXXXXX/2026
Processo SEI nº 3552205.404.00146862/2026-73
O MUNICÍPIO DE SOROCABA, inscrito no CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por intermédio da Secretaria da Cultura, representado por [autoridade competente], e [nome completo], CPF nº [número], endereço [informar], doravante AGENTE CULTURAL, celebram este Termo de Execução Cultural, regido pela Lei Federal nº 14.903/2024, pelo edital e pela decisão de enquadramento constante dos autos.
CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO
Apoio à realização da ação cultural XXXXXXXXXXXXX, selecionada no Edital SECULT – Feira Crespa nº 01/2026, para apresentação na Feira Crespa em 20/11/2026, conforme plano de trabalho aprovado, que integra este instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA — VALOR E RECURSOS
O valor é de R$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), correspondente à categoria XXXXXXX, à conta da dotação 3.3.90.36.00.
CLÁUSULA TERCEIRA — DESEMBOLSO
O repasse será realizado em parcela única, para conta bancária específica de titularidade do AGENTE CULTURAL, em até 30 (trinta) dias corridos após a realização da apresentação artística, mediante comprovação de sua execução e observância dos procedimentos de liquidação da despesa.
CLÁUSULA QUARTA — OBRIGAÇÕES
Compete ao AGENTE CULTURAL:
a) executar o plano aprovado;
b) comparecer no local e horário comunicados;
c) aplicar os recursos nas finalidades pactuadas;
d) comunicar impedimentos e alterações;
e) permitir acompanhamento;
f) prestar contas e manter os documentos pelo prazo legal.
Compete ao MUNICÍPIO:
a) cumprir o cronograma de desembolso;
b) disponibilizar a infraestrutura descrita no edital;
c) comunicar local e horário da apresentação;
d) acompanhar a execução;
e) analisar e julgar a prestação de contas.
CLÁUSULA QUINTA — ACOMPANHAMENTO E CONTAS
A execução será acompanhada presencialmente, com relatório fundamentado e encaminhamento à autoridade julgadora.
Se a verificação for insuficiente, será exigido Relatório de Objeto. O Relatório Financeiro será solicitado somente nas hipóteses legais.
Os documentos relativos ao cumprimento do objeto e à execução financeira deverão ser mantidos pelo agente cultural pelo prazo de cinco anos, contado do término da vigência do instrumento.
CLÁUSULA SEXTA — VIGÊNCIA
O termo vigorará da assinatura até 31 de dezembro de 2026, abrangendo a execução e as obrigações previstas no plano de trabalho. O término da vigência não extingue obrigações de pagamento pendentes nem afasta as obrigações legais de prestação de contas, guarda documental e eventual restituição.
CLÁUSULA SÉTIMA — ALTERAÇÕES
As alterações observarão o art. 17 da Lei Federal nº 14.903/2024, preservadas a finalidade e as condições legalmente exigíveis.
CLÁUSULA OITAVA — DESCUMPRIMENTO
Aplicam-se as consequências da seção 12 do edital e da legislação, assegurados contraditório, ampla defesa, proporcionalidade e análise de ações compensatórias.
CLÁUSULA NONA — VINCULAÇÃO
Integram o termo o edital, a proposta selecionada e o plano de trabalho aprovado.
Sorocaba, [data anterior à apresentação].
_____
Representante do Município

_____
Agente cultural — CPF

ANEXO V — DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
Nós, integrantes da proposta [título/grupo], indicamos [nome completo], CPF nº [número], para representar o grupo no Edital SECULT – Feira Crespa nº 01/2026, para celebrar o Termo de Execução Cultural, receber os recursos e responder pelas obrigações assumidas.
Declaramos ciência do plano de trabalho, do valor do apoio e das condições do edital.
Sorocaba, ____ de _____ de 2026.
Nome do integrante:
CPF:
Assinatura:

Nome do integrante:
CPF:
Assinatura:

Nome do integrante:
CPF:
Assinatura:

Nome do integrante:
CPF:
Assinatura:

Nome do integrante:
CPF:
Assinatura:

SECULT

Secretaria da Cultura

Prêmio Flávio Gagliardi
ARTES VISUAIS

COMUNICADO SECULT

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Cultura, torna público a relação de artistas **PRÉ-SELECIONADOS** no **Edital do Prêmio Flávio Gagliardi de Artes Visuais - Edição 2026**

Nº de Inscrição	NOME COMPLETO	NOME ARTÍSTICO (SE HOUVER)	CATEGORIA	TÍTULO DA OBRA	NOTA AVALIAÇÃO	TÉCNICA/MATERIAL	RESULTADO
03	Ernesto Silva Ferro Junior	Ernesto Ferro	Objeto	Reflexos de uma realidade suspensa: Gênesis da solidão	10	Arte objeto/Madeira e espelho	PRÉ-SELECIONADO
15	JEFFERSON JOSÉ TROCATO	JEFFERSON TROCATO	Escultura	EM CAMADAS	10	corte e modelagem no papelão / papelão, cola quente, tinta PVA e verniz	PRÉ-SELECIONADO
19	Eliete de Souza Della Violla	Eliete Della Violla	Vídeo-arte	Agora	10	Animação em stop motion	PRÉ-SELECIONADO
21	Pedro Caboatan do Prado	Discordia	Pintura, Escultura	Memória manicomial	10	Pintura com tinta acrilica, sobre colagem de pesquisa de	PRÉ-SELECIONADO
						memorias dos manicômios de Sorocaba sobre tela.	
25	Ella Vieira de Almeida (iniciais em registro R.V.A.)	Ella Vieira	Pintura	Exercício #3 - Lembranças pós-coma	10	Pintura sobre tela lonita; Dimensões 1,20 m × 0,97 m; Tinta PVA; Tinta nanquim; Giz de cera; Giz pastel seco; Caneta Posca neon.	PRÉ-SELECIONADO
10	João Paulo Cazzaniga	João Cazza	Fotografia	Tensionar Flexionar	9,75	Colagem digital composta com mais de 30 fotografias, pigmento mineral impresso sobre papel 100% algodão	PRÉ-SELECIONADO
04	Maicon da Silva Alves	Maicon S.A.	Pintura	Caminhos Abertos	9,5	Óleo sobre tela em moldura de bambu e búzios	PRÉ-SELECIONADO
17	Étore Piqueira	Torê	Objeto	Território Ancestral: Îy Sorok Aba	9,5	Objeto Escultórico Materiais: Chapa de madeira(MDF) – Tintas orgânicas(terra do rio Sorocaba, Espirulina, folhas de arvores maceradas) – Cabaças – Sementes- Conchas – Miçangas – Arcos em madeira - Tintas Acrílicas – Verniz Orgânico	PRÉ-SELECIONADO
11	Tiago Ferraz de Araujo	Tiago Teré	Pintura, Objeto	Genocídio do Séc. XXI	9,25	Técnica mista, pintura (PVA e areia) e colagem (objeto, tecido).	PRÉ-SELECIONADO
30	Mariana Maia Nogueira de Sousa	Mariana Maia	Pintura, Objeto	Vai	9	Tecido de algodão cru, óleo, linha encerada preta, moldura-caixa em madeira com vidro; Pintura em veladuras e costura manual sobre tecido cru, sem chassi	PRÉ-SELECIONADO
01	Eliton Cesar Tomai	Eliton Tomasi	Objeto	Hámor	8,5	Ready Made	PRÉ-SELECIONADO
08	Fabíola Mello Nobre	Fabí Mello	Objeto	Girassóis	8,5	Assemblagem - piões de madeira, pintura sobre papelão e imagem impressa no adesivo vinílico sobre placa PVC	PRÉ-SELECIONADO
13	Michel Marcos Wahholz Izaki	Michel Japs	Pintura	Amor Consciente	8,5	Tinta acrpilica sobre painel canva	PRÉ-SELECIONADO

SECULT Secretaria da Cultura

PROJETOS NÃO SELECIONADOS

18	Beatriz Tortello Caiuby	Bia Caiuby	Desenho	Casa da Envelhofo-Bia	8	lápis do cor sobre papel	NÃO SELECIONADO
22	Maria Clara Carneiro Brisac	Kaitedral	Pintura	Aguará Guazú	7,75	Tinta spray (stencil) sobre colagem de jornais na tela.	NÃO SELECIONADO
31	Júlia Mendes Santos	-	Pintura, Desenho	Nostalgia dos Anos 2000	7,75	Aquarela, guache e adesivos sobre papel	NÃO SELECIONADO
07	Felipe Machado Novais	Felipe Novais	Pintura	"Tucano-Toco"	7,25	Acrílica sobre madeira (tronco)	NÃO SELECIONADO
16	Eduardo Silveira Lages de Magalhães	Eduardo Lages	Pintura	Estilo Bauhaus	7,25	Óleo sobre tela	NÃO SELECIONADO
02	Claudimir Theodoro	Santiago Ribeiro	Gravura	Identidade Felina	7	Colagens com papel (papercut)	NÃO SELECIONADO
20	Glaucia Carvalho Piras de Souza Cavalcante	Glaw	Fotografia	Centro	7	Fotografia Digital com Canon Rebel T1i	NÃO SELECIONADO
14	Rosângela Araujo Pires Vig	Rosângela Vig	Pintura	Rasgando o Papel	6,75	Acrílico sobre tela	NÃO SELECIONADO
23	Antonio Carlos Caramez Junior	Junior Caramez	Desenho	Natação	6	Pintura digital	NÃO SELECIONADO
06	Mariana Sena Baptista	Mariposa	Pintura	Expressão	5,75	MISTA - giz pastel oleoso, tinta acrílica	NÃO SELECIONADO
26	Flavia negretti bezerra	Margarida libre	Pintura	SOS RIO SOROCABA	5,75	Pintura em papel reciclado, com tinta latex, corantes e spray, pincel de trincha fina nº9, rolo de lã alta de 30cm. cola branca para	NÃO SELECIONADO

						colagem das folhas recicladas.	
05	ANDREZA ENGLER PINTO	DRÊ	Desenho	Mulher: Mística, misteriosa, Deusa.	5,5	lápis, lapiseira, lápis de cor e caneta bic preta.	NÃO SELECIONADO
09	Juliana Rodrigues Silveira Lages de Magalhães	Jucha Draws	Escultura, Objeto	Biomas Brasileiro	5	Máquina de corte à laser no MDF, pintura com caneta de acrílica e colado com cola de madeira	NÃO SELECIONADO
24	Yasmin de Souza macedo	Yasmin macedo	Pintura	"A rainha Negra"	4,75	Tinta acrílica, colagem dos dreadslock e adornos e tecido, técnica de colagem e pintura	NÃO SELECIONADO
27	Thais Helena de Carvalho	Thais Carvalho	Fotografia	Há matemática em todos os lugares!	4,25	Fotografia digital realizada com smartphone	NÃO SELECIONADO
29	Markus Puetz	-	Fotografia	A beleza da Idade Média	3,25	Fotografia digital realizada com Smartphone	NÃO SELECIONADO
12	Renato Valentim Mazzon	Renato Valentim Mazzon	Desenho	Monumento ao tropeiro-Sorocaba - detalhe	3	Caneta esferográfica azul sobre papel Carson 120g/m2	NÃO SELECIONADO
28	rafael gennari gonzalves brandolise	-	Fotografia	Fumar gera empregos	2,75	fotografia em android	NÃO SELECIONADO

Como nota de corte, ficou definido que seriam pré-selecionadas as obras que obtiveram nota igual ou superior a 8,5
O valor foi definido em consenso entre os pareceristas da comissão avaliadora, definida via publicação oficial conforme consta no link:
https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/wp-content/uploads/2026/10/4056-14-DE-OUTUBRO-DE-2026.pdf

DA PRÉ-SELEÇÃO

As obras **pré-selecionadas** deverão ser entregues no gabinete da Secretaria de Cultura, localizada na **Av. Afonso Vergueiro, nº 105 - Centro, Sorocaba/SP (Chalé Francês)**, a partir do primeiro dia útil após essa publicação.

Horário e Prazo de Entrega: Das **09:00 às 16:00 horas**, até o dia **12 de novembro de 2026**.

SES
Secretaria da Saúde

Termo de Convênio

PA nº. 2024/005.001-3

Objeto: Termo de Renovação de Convênio que entre si celebram o município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde e a Fundação São Paulo – FUNDASP, mantenedora do Hospital Santa Lucinda, para prestação de serviços de saúde ambulatorial e hospitalar aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Vigência: de 01/10/2026 a 31/10/2026.

Valor: R$ 7.029.026,06 (sete milhões, vinte e nove mil, vinte e seis reais, seis centavos)

João Pedro Arruda Fraletti Miguel

Secretário da Saúde

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 3552205.404.00151875/2026-64

ÓTICAS MARIE & CO LTDA

Comércio varejista de artigos de ótica

Avenida Doutor Afonso Vergueiro, 1460 - Centro, Sorocaba-SP

Abertura/Encerramento do livro de registro de prescrições óticas, com 100 folhas

DEFERIDO

2-Processo nº. 3552205.404.00071475/2026-76

IDS INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO SOROCABA LTDA

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Rua Amador Bueno, 146 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 22/10/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000199-1-7

3-Processo nº. 3552205.404.00071441/2026-81

IDS INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO SOROCABA LTDA

Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Rua Amador Bueno, 146 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 22/10/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000202-1-4

4-Processo nº. 3552205.404.00103197/2025-42

P. H. ALIMENTOS LTDA

Fabricação de produtos de panificação industrial

Avenida Percito de Souza Queiroz, 270 - Vila Barão, Sorocaba-SP

Laudo Técnico de Avaliação (LTA nº 154-26)

DEFERIDO

5-Processo nº. 3552205.404.00054651/2026-13

CLÍNICA MÉDICA DRA LEILA FÁTIMA DE LUCAS LTDA

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Duque de Caxias, 108, Sala 2 e 4 - Vila Leão, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 08/10/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002658-1-0

6-Processo nº. 3552205.404.00019507/2026-22

AGINDO JUNTOS GERAMOS + AJG

Atividades de assistência sociais prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

Alameda das Açucenas, 141 - Jardim Simus, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento

INDEFERIDO

7-Processo nº. 3552205.404.00070391/2026-15

CARLA LUCIANA CIOLETTI RAMOS

Atividade odontológica - consultório odontológico

Avenida Américo de Carvalho, 258 - Jardim Europa, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 21/09/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000401-1-8

8-Processo nº. 3552205.404.00047693/2026-90

DROGARIA SÃO PAULO S.A

Serviços de vacinação e imunização humana

Avenida Pereira da Silva, 1450 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 16/10/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002741-1-9

9-Processo nº. 3552205.404.00038570/2026-68

DROGARIA SÃO PAULO S.A

Serviços de vacinação e imunização humana

Avenida Barão de Tatuí, 428 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 20/10/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002733-1-7

10-Processo nº. 3552205.404.00055430/2026-54

CASARÃO DO VOVÔ RESIDENCIAL SENIOR SOROCABA LTDA

Clínicas e residências geriátricas

Rua Carolina Borghi, 214 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 14/10/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-871-000071-1-0

11-Processo nº. 3552205.404.00064303/2026-46

DROGARIA CARAMANTI LTDA

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Paulo Emanuel de Almeida, 57 - Parque dos Eucaliptos, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 16/09/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000645-1-3

12-Processo nº. 3552205.404.00121479/2026-11

RECOVERY ESPAÇO HOSPITALAR E TERAPÊUTICO LTDA

Atividades de assist psicossocial e à saúde a port. dist. psíquicos, deficiência mental e depend. química não especificadas anteriormente

Rua Laura Maiello Kook, 2000 - Jardim Novo Mundo, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 22/10/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-872-000020-1-1

13-Processo nº. 3552205.404.00015678/2026-82

EDILSON ROBERTO RODRIGUES ALMENARA

Atividade odontológica - consultório odontológico

Avenida Coronel Nogueira Padilha, 1076 – Vila Hortência, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento

INDEFERIDO

14-Processo nº. 3552205.404.00115690/2026-96

DÉCIO PORTELLA CIRURGIA PLÁSTICA LTDA

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Raphael Dias da Silva, 75 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 20/10/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003221-1-3

15-Processo nº. 3552205.404.00084898/2026-56

BIONATURALE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas

Avenida Barão de Tatuí, 191- Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Abertura/Encerramento do livro (informatizado) de registro de medicamentos controlados da Portaria nº. 344/98, de 1000 folhas

DEFERIDO

16-Processo nº. 3552205.404.00151447/2026-31

FRANCINE DE ALMEIDA

Comércio varejista de artigos de ótica

Rua Monsenhor João Soares, 176 - Centro, Sorocaba-SP

Abertura/Encerramento do livro de registro de prescrições óticas, com 200 folhas

DEFERIDO

Em 03/11/26

Rubens Tadeu Domingues

Chefe da Seção de Apoio Operacional

Kleber Devidé

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

SEDU
Secretaria da Educação

Processo Administrativo n.º 3552205.404.00081446/2026-12

Edital de Chamamento Público SEDU/GS n.º 04/2026

SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal da Educação Clayton César Marciel Lustosa, decide pela SUSPENSÃO do Edital de Chamamento Público SEDU/GS nº. 04/2026 para adequações técnicas.

Sorocaba, 03 de novembro de 2026.

Clayton César Marciel Lustosa

Secretário da Educação

SERPO
Secretaria de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00154369/2026-27 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a WETASUL INCORPORADORA LTDA. A obra contempla a implantação de rede de elétrica e caixa de passagem no seguinte endereço: Rua Miguel Banhos Gomes, nº 115-C, Iporanga, com extensão total de 2,0 metros. Será instalada 1 caixa de passagem de elétrica. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação.

Sorocaba, 03 de Novembro de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa

Secretário de Serviços Públicos e Obra

Secretaria de Serviços Públicos e Obras | Prefeitura de SOROCABA — Seção de Cemitérios Municipais

Sorocaba, 04 de novembro de 2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO – EXERCÍCIO 2027
PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA OS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

A Prefeitura de Sorocaba através da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, torna pública a convocação de todos os interessados em prestar serviços de construção, reforma, instalação de QR Code, colocação de placas denominativas, ornamentos, jardinagem e realização de limpeza em jazigos/sepulturas dos Cemitérios Municipais durante o ano de 2027, em concordância com a Lei Municipal nº 5.271 de 21 de novembro de 1996 e com o Decreto Municipal nº 22.008 de 21 de outubro de 2015.

Os interessados deverão comparecer nesta Secretaria – Seção de Cemitérios Municipais, localizada na Avenida Rudolf Dafferner nº 65 – Alto da Boa Vista, entre os dias **09/11/2026 e 19/11/2026**, no horário das 09h00 às 16h00, munidos da documentação abaixo (somente os anexos de **I** a **III**), lacrados em um envelope:

- **Anexo I: Documentos para Cadastro;**
- **Anexo II: Ficha de Cadastro;**
- **Anexo III: Regimento Interno dos Cemitérios;**
- **Anexo IV: Modelos de Requerimentos;**
- **Anexo V: Projeto Orientativo Construção Jazigo Decreto 23619/2018.**

Os anexos supracitados encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Sorocaba, através do link https://servicospublicos.sorocaba.sp.gov.br/destaques/cemiterios/ e deverão ser entregues devidamente preenchidos.

Atenção! Documentos e/ou anexos preenchidos à mão, salvo assinaturas, serão desconsiderados e a empresa desclassificada do processo de cadastramento.

Após o recebimento da documentação dos interessados, o setor competente realizará a análise e a relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia **27 de novembro de 2026** no Jornal do Município.

Para mais informações, entrar em contato através do telefone (15) 3331-7033.

Alexandre Hugo de Morais
Chefe da Seção de Cemitérios Municipais

Romeia Gomes Campestrini
Chefe da Divisão de Manutenção de Próprios e Iluminação Pública

ENG. DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA
Secretário de Serviços Públicos e Obras

ANEXO I
DOCUMENTOS PARA CADASTRO

Para efetuar o cadastro, os interessados deverão apresentar cópias legíveis dos documentos abaixo, que deverão ser entregues em envelope lacrado, no endereço indicado no **Edital de Chamamento – Exercício 2027.**

Pessoa Física

1. RG; CPF;
2. Comprovante de Endereço (emitido há no máximo 90 (noventa) dias);
3. Carteira de Trabalho;
4. Inscrição Municipal como Pedreiro Autônomo;
5. Guia de Previdência Social (GPS) recolhida – Aposentados são isentos – Cadastrados devem apresentar dos últimos 12 (doze) meses;
6. Declaração de ciência sobre o Regimento Interno dos Cemitérios (original);
7. Os interessados em realizar construções e/ou reformas de jazigos/sepulturas, deverão comprovar a habilitação (pedreiro). As comprovações podem ser: Certificado expedido por estabelecimento de formação de profissionais; Registro em Carteira de Trabalho ou Declaração de 3 (três) pessoas que contrataram o seu trabalho e que comprovem a sua capacidade técnica operacional (A DECLARAÇÃO DEVERÁ TER FIRMA RECONHECIDA);
8. Declaração Médica de aptidão ao trabalho (original);
9. Certidão de Antecedentes Criminais (original).

Pessoa Jurídica

1. CNPJ;
2. Contrato Social;
3. Inscrição Municipal;
4. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
5. Carteira de Trabalho de todos os funcionários e quarteirizados;
6. Certidão de Antecedentes Criminais dos proprietários e funcionários (original), inclusive quarteirizados;
7. Atestado de Capacidade Técnica;
8. Declaração de ciência sobre o Regimento Interno dos Cemitérios (original);
9. Declaração Médica de aptidão ao trabalho dos funcionários e do responsável (original).

Caso os interessados desejem se cadastrar apenas para a realização do **serviço de limpeza de jazigos e/ou sepulturas e jardinagem**, deverão apresentar os documentos abaixo:

1. RG;
2. CPF;
3. Comprovante de Endereço (emitido há no máximo 90 (noventa) dias);
4. Certidão de Antecedentes Criminais (original).

ANEXO II

FICHA DE CADASTRO
EDITAL DE CHAMAMENTO 2027

Eu, **(NOME COMPLETO)** residente na **(ENDEREÇO COMPLETO)**, portador do RG **00.000.000-0**, CPF nº **000.000.000-00**, telefone **(00) 00000-0000** e celular **(00) 00000-0000**, venho através do presente requerer autorização para oferecer e prestar meus serviços nos cemitérios públicos municipais, conforme Decreto nº 22.008, 21 de outubro de 2015, referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO do publicado no mês de novembro de 2026.

Com base no preço de mercado praticado no mês de NOVEMBRO/2026, o custo aproximado dos serviços prestados serão:

- **Construção de gaveta: R$**
- **Construção de cabeceira: R$**
- **Confecção de laje (unidade): R$**
- **Colocar de reboco interno / externo: R$**
- **Colocar revestimento (por gaveta): R$**
- **Demolição (por gaveta): R$**
- **Demolição mausoléu / capela: R$**
- **Placas de identificação da sepultura/sepultados (unidade): R$**
- **Pintura da sepultura (por gaveta): R$**
- **Limpeza da sepultura: R$**

Declaro que estou ciente de que **NÃO** poderei permanecer nas dependências internas dos cemitérios municipais para oferecer meus serviços.

Declaro que estou ciente de que esta autorização somente me permite realizar os serviços acima descritos, não tendo nenhum tipo de vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Declaro estar ciente e de acordo com o **Regimento Interno dos Cemitérios Municipais – Anexo III** e o encaminhamento de toda·a documentação exigida para deferimento da autorização.

Sorocaba, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Esta página de instruções não deve ser impressa.

- O preenchimento dos campos deste formulário devem seguir o padrão do mesmo, ou seja, fonte calibri, tamanho 12;
- Nenhuma alteração na formatação deverá ser feita;
- Deve-se preencher os campos sublinhados, substituindo seu conteúdo pelas informações do requerente. Os campos são: **nome completo, endereço, RG, CPF, telefone, lista de serviços e data do preenchimento**;
- O nome deve ser preenchido sem nenhuma abreviatura;
- O endereço deve conter nome da rua/alameda/avenida, nome do bairro, CEP, cidade e estado;
- O campo de telefone deve ser preenchido com o contato do requerente e, caso só tenha um telefone, deixar o outro em branco;
- A listagem de serviços deve ser preenchida com o valor estimado na frente de cada item;
- A data deve ser preenchida com a data do preenchimento do formulário;
- A assinatura deve ser feita à caneta azul ou através de assinatura eletrônica devidamente acompanhada de seu certificado.

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/

ANEXO III

REGIMENTO INTERNO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS – EXERCÍCIO 2027
Prestadores de Serviço Credenciados e Particulares

1 – A abordagem e a permanência para a oferta da prestação dos serviços aos munícipes, deverá ocorrer na área externa dos cemitérios municipais, ficando **proibida** essa atividade nas áreas internas bem como o acompanhamento dos munícipes/usuários quando de aberturas e avaliações de sepulturas/jazigos.

2 – Fica **proibida** a distribuição e armazenamento de materiais de propaganda e publicidade nas áreas internas dos cemitérios municipais.

3 – Toda solicitação para reforma ou construção de sepulturas, deverá ser realizada em uma das Casas do Cidadão, mediante o preenchimento de Requerimento e acompanhado da Planilha de Custos, para que o processo eletrônico seja autuado e encaminhado para a Seção de Cemitérios Municipais, que analisará os documentos preferencialmente em 07 (sete) dias úteis e/ou no máximo em 15 (quinze) dias corridos. Os casos excepcionais serão avaliados pela Seção de Cemitérios Municipais.

4 – Deferida a solicitação, o Requerimento autorizado será encaminhado ao cemitério onde será realizada a reforma ou construção. Os serviços deverão ser realizados de acordo com o previsto no Decreto n° 23.619/2018. **O início do serviço só poderá ocorrer após o Requerimento autorizado chegar no cemitério e ser liberado pela Administração**.

5 – Após a liberação pela Administração, o empreiteiro terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para executar e concluir o serviço solicitado. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, totalizando até 60 (sessenta) dias corridos para a conclusão. É **obrigatório** o envio à Administração de fotografias em formato digital registrando o início e o término dos serviços.

6 – As exumações para fins de reforma de sepultura terão o mesmo prazo de vigência e guarda do período da reforma ou construção, ou seja, 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, totalizando até 60 (sessenta) dias. A solicitação de prorrogação deverá ser formalizada junto à administração do cemitério.

7 – As sepulturas interditadas deverão ser completamente reformadas de acordo com os padrões atuais.

8 – A construção da gaveta, independentemente de estar com ou sem revestimento, deverá obrigatoriamente incluir o fechamento da boca.

9 – Na conclusão da reforma ou construção, é **obrigatória** a instalação de uma lápide, preferencialmente confeccionada em polipropileno, PVC ou granito, com dimensões de 30cm x 40cm. A lápide deverá conter os dados do sepultado, incluindo as datas de nascimento e falecimento, e ser fixada ao centro da sepultura, na parte superior.

10 – Na conclusão da reforma ou construção, é **obrigatória** a instalação de uma placa com o número da sepultura, preferencialmente confeccionada em PVC ou granito, com dimensões de 12cmx12cm, devendo ser fixada à direita da sepultura, na parte central.

11 – Os equipamentos utilizados durante a reforma ou construção, inclusive o gerador de energia, não poderão permanecer nos cemitérios por mais de um dia.

12 – Durante a realização de sepultamentos, é **proibido** a utilização de equipamentos ruidosos nas proximidades das sepulturas.

13 – A construção de gaveta de emergência SOMENTE poderá ocorrer quando não há tempo hábil para a solicitação de reforma ou construção via Casa Do Cidadão. A solicitação deve ser realizada diretamente na Administração do Cemitério, munidos dos seguintes documentos: Requerimento de Reforma de Emergência devidamente preenchido e a Declaração de Óbito.

14 – O prazo para o término da construção de emergência será de 2 (duas) horas antes da realização do sepultamento e os acabamentos deverão ser concluídos em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sepultamento. Os prazos supracitados poderão ser prorrogados mediante solicitação formal junto a Administração, que será analisada pelo setor competente.

15 – É **obrigatório** a utilização de masseiras de madeira, ferro ou material similar para a preparação da argamassa utilizada nas reformas e construções, sendo proibido a preparação diretamente no chão dos cemitérios. Caso seja verificada a irregularidade, o prestador de serviço será imediatamente notificado a providenciar a manutenção necessária no local danificado.

16 – Todos os insumos utilizados para a realização de reforma ou construção, tais como areia, pedra, etc, deverão **obrigatoriamente** ser ensacados, não sendo admitido que estes insumos fiquem espalhados pelo cemitério.

17 – É **proibido** a guarda e a permanência de materiais de construção, utensílios e ferramentas nas dependências do cemitério.

18 – O transporte de materiais de construção, utensílios e ferramentas dentro dos cemitérios, deverá ser realizado com veículo próprio, carretas apropriadas ou carrinho de mão, cujas rodas sejam pneumáticas.

19 – É **proibido** depositar ou abandonar entulhos e restos de reforma ou construção nas dependências dos cemitérios.

20 – É **obrigatório** a utilização de caçambas ou conteiners para o descarte dos entulhos gerados durante a reforma ou construção, devendo ser removidos imediatamente após a conclusão dos serviços.

21 – Os veículos dos prestadores de serviços deverão ser cadastrados junto a Administração do cemitério, com as seguintes informações: nome do prestador; telefone; cópia atualizada do Documento de Rodagem, contendo modelo e marca do veículo, cor e placa.

22 – Os veículos dos prestadores de serviço poderão adentrar as dependências dos cemitérios SOMENTE para realizar carga e descarga de materiais.

23 – É **proibida** a permanência dos veículos dos prestadores de serviço nas dependências dos cemitérios. Caso ocorra, o prestador será notificado e o veículo será guinchado.

24 – Os prestadores de serviços, bem como seus empregados, somente poderão trabalhar nos cemitérios das 8h às 16h30, sendo terminantemente **proibido** a permanência fora do horário estabelecido ou quando não houver serviços em execução.

25 – Os prestadores de serviço, bem como seus empregados, deverão prestar os serviços devidamente uniformizados e utilizando EPI's (luvas, botas de segurança, óculos protetores, etc.).

26 – É **proibido** aos prestadores de serviço, possuir cópias das chaves dos cemitérios.

27 – Durante a vigência do edital, em caso de demissão de empregado, o prestador de serviços deverá comparecer à Seção de Cemitérios Municipais para informar a demissão e apresentar os documentos de registro do novo empregado.

28 – Os prestadores de serviços são responsáveis por si e por seus empregados, por quaisquer danos que causarem às sepulturas em que estiverem trabalhando, bem como às sepulturas vizinhas ou demais danos que causarem nos cemitérios.

29 – Os prestadores de serviços **particulares,** poderão realizar no máximo 3 (três) reformas ou construções de sepulturas em cada cemitério, durante a vigência do presente edital. O excedente desse limite descaracteriza o prestador como particular, sendo necessário o credenciamento anual para a continuidade da prestação dos serviços.

30 – Os prestadores **particulares** estão sujeitos as mesmas regras de apresentação de Requerimento para reforma ou construção via Casa do Cidadão e de emergência no próprio cemitério.

31 – É **proibido** aos prestadores de serviços, fazer uso de materiais, utensílios ou ferramentas pertencentes aos cemitérios, para a execução de serviços particulares.

32 – Nos casos de utilização da torneira para lavagem de ferramentas utilizadas na execução dos serviços, **SEMPRE** manter o local limpo e organizado.

33 – Os prestadores de serviços **autônomos** deverão apresentar mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês posterior, cópia da Guia de Previdência Social (GPS) devidamente recolhida, sendo a mesma obrigatória para a liberação de novos Requerimentos de reforma ou construção.

34 – Fica **proibida** a terceirização dos serviços contratados pelos prestadores de serviço.

35 – Caso a Seção de Cemitérios Municipais verifique que a obra de reforma ou construção foi realizada em desacordo com o presente Regimento e com o Decreto 22.008/2015, a mesma poderá ser demolida, sem ônus ao contratante.

36 – Referente ao Cemitério Santo Antônio, os prestadores de serviço deverão **obrigatoriamente**, cumprir as orientações abaixo:

36.1 – Para o serviço de jardinagem na sepultura, será permitido somente a grama Esmeralda Imperial;

36.2 – A moldura provisória de madeira, utilizada no serviço de jardinagem, deverá ter as seguintes dimensões: 5cm altura x 60cm largura x 215cm comprimento, com a identificação do prestador e número de telefone;

36.3 – Nas sepulturas são permitidas apenas plantas, arbustos ou qualquer tipo de vegetação, natural ou artificial, devidamente acondicionadas em vasos.

36.4 – É **proibido** colocar grama artificial, cruz, velários, cercadinhos, pedras, tijolos, molduras ou qualquer alvenaria nas sepulturas.

36.5 – Caso a Seção de Cemitérios Municipais verifique qualquer irregularidade, o prestador de serviço será notificado e deverá providenciar a manutenção necessária no local, sem ônus ao contratante.

37 – De acordo com artigo 154, parágrafos XV e XVI do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, os funcionários públicos municipais estão terminantemente proibidos de indicar prestadores de serviço para contratação e prestação de serviços de construção/reforma de sepulturas, assim como receber qualquer vantagem por trabalhos realizados na repartição ou promessa de realizá-los.

38 – O empreiteiro que desacatar, desrespeitar ou ofender servidor público no exercício de suas funções ou em razão delas estará sujeito à notificação administrativa, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas e judiciais cabíveis, conforme a legislação vigente.

39 – O prestador de serviços que descumprir qualquer cláusula do presente Regimento, da Lei nº 5.271/1996 e/ou do Decreto 22.008/2015, estará sujeito a aplicação das penalidades abaixo:

I – Notificação por escrito;

II – Advertência por escrito;

III – Suspensão da autorização para execução de serviços nos cemitérios até o término da vigência do presente Edital, inclusive para execução como pedreiro particular;

IV – Impedimento de participar de novos Editais de Credenciamento pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir do término da penalidade de suspensão.

39.1 – A penalidade de Advertência será aplicada para o prestador que receber 6 (seis) notificações ou mais, durante a vigência do Edital de Credenciamento 2027, independente do teor da notificação, do tipo de serviço e do local de prestação de serviço.

39.2 – Nos casos em que o prestador de serviços receber 4 (quatro) ou mais advertências, ficará sujeito à penalidade de suspensão da autorização para a execução dos serviços durante a vigência do Edital de Credenciamento 2027, independentemente do teor das advertências, do tipo de serviço ou do local de sua prestação.

A aplicação da penalidade de suspensão ficará condicionada à anuência da autoridade competente.

39.3 – O prestador de serviços que contratar, ainda que informalmente, servidores públicos e/ou funcionários da empresa terceirizada responsável pela execução dos serviços de inumação e exumação nos cemitérios públicos municipais, para a realização de serviços particulares nas dependências desses cemitérios, ficará sujeito à penalidade de suspensão da autorização para a execução de serviços, independentemente de notificação ou advertência prévia, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas cabíveis.

A aplicação da penalidade ficará condicionada à anuência da autoridade competente.

40 – O presente Regimento atende ao disposto na Lei nº 5.271/1996, que Regulamenta o Funcionamento dos Cemitérios Municipais e ao Decreto 22.008/2015, que dispõe sobre a Prestação de Serviços nos Cemitérios Municipais.

Sorocaba, _____ de _____ de 2026.

_____

Ciente – Assinatura

Translado dos restos mortais de :

Nome:	Falecido em (data):

Cemitério	Quadra / Gleba	Sepultura	Chapa / Setor		
					Origem
					Destino

Atenção: Anexar os seguintes documentos:

- ☐ Certidão de Óbito ☐ Comprovante de endereço
- ☐ Documentos pessoais ☐ Autenticação
- ☐ Declaração do cemitério de destino (quando não for cemitério da prefeitura de Sorocaba)

Para uso dos Cemitérios

☐ Exumação ☐ Sepultamento

Realizada por:

Ocorrências: Lacre nº:

Quem retirou

☐ O próprio ☐ responsável — Não preencher

Nome:	CPF
Grau de parentesco do solicitante em relação ao falecido	

Endereço	nº	Cidade

Bairro	CEP	Cel.	Tel.

TAXA DE SERVIÇOS*

Exumação	R$ 193,00	
Sepultamento	R$ 94,00	
TOTAL		

RD lançada

* será enviada posteriormente pelo correio

Sorocaba, ____ de _____ de _____ às ____ hs.

_____ Administrativo

_____ Quem retirou

ANEXO IV

Casa do Cidadão

☐ Pátio Cianê
☐ Brigadeiro Tobias
☐ Nogueira Padilha
☐ Ipiranga
☐ Ipanema
☐ Itavuvú
☐ Paço
☐ Éden
☐ Móvel

Prefeitura de SOROCABA

Secretaria de Serviços Públicos e Obras
SCM – Seção de Cemitérios Municipais

Protocolo/Processo nº

SCM-Out-2026

REQUERIMENTO DE TRANSLADO

*Agendado para: Horas

Titular da Sepultura (Prefeitura de Sorocaba): *Após 10 dias ligar para fazer agendamento: 15 3331-7030

Nome: Aprovação Chefia

Cemitério	Quadra	Sepultura		Chapa Perpétua
			Origem	
			Destino**	

** Fornecer uma cópia desse termo e do Óbito para a administração do cemitério no ato do sepultamento

Responsável pela sepultura: Autenticado

Nome:	CPF	não¹	
		sim²	

Grau de parentesco em relação ao titular da concessão

¹Solicitar Autenticação ² Apresentar apenas a Autenticação

Anexar: ☐ Título de Posse (caso tenha) ☐ Documentos pessoais ☐ Comprovante de endereço ☐ Certidão de Óbito dos ascendentes

Endereço	nº	Cidade

Bairro	CEP	Cel.	Tel.

Autorizo à administração deste Cemitério a proceder ☐ a exumação dos restos mortais ☐ o sepultamento dos restos mortais

Solicitante

☐ O próprio ☐ responsável — Não preencher

Nome:	CPF
Grau de parentesco do solicitante em relação ao falecido	

Endereço	nº	Cidade

Bairro	CEP	Cel.	Tel.

Por estar de acordo, firmo o presente termo

Sorocaba, ____ de _____ de _____ às ____ hs.

_____ Responsável pela sepultura

_____ Solicitante

ANEXO IV

Casa do Cidadão

☐ Pátio Cianê
☐ Brigadeiro Tobias
☐ Nogueira Padilha
☐ Ipiranga
☐ Ipanema
☐ Itavuvú
☐ Paço
☐ Éden
☐ Móvel

Prefeitura de SOROCABA

Secretaria de Serviços Públicos e Obras
SCM – Seção de Cemitérios Municipais

REQUERIMENTO

☐ AUTENTICAÇÃO

☐ 2ª VIA DO TÍTULO DE POSSE
Pode ser requerido somente pelo titular

Processo/Protocolo nº

SCM-Out-2025

Titular da Sepultura

Cemitério	Quadra	Sepultura	Chapa Perpétua

Solicitante: CPF

Grau de parentesco do solicitante em relação ao titular da concessão

Anexar: ☐ Título de Posse (caso tenha) ☐ Documentos pessoais ☐ Comprovante de endereço ☐ Certidão de Óbito dos ascendentes até o titular

Endereço	nº	Cidade

Bairro	CEP	Cel.	Tel.

Informar:

Taxa de Renovação de Concessão (será enviada pelo correio cerca de 30 dias após a Autenticação)

- ☐ 411,49 Santo Antônio ☐ 302,35 Saudade ☐ 01 parcela
- ☐ 218,75 Consolação ☐ 170,29 Aparecida ☐ 02 parcelas
- ☐ Declaro que já recebi a cobrança ☐ 03 parcelas

Observação:

De acordo com a Lei 5271/96 declaro estar ciente de que:

Em caso do falecimento do titular, o herdeiro deverá de regularizar a sepultura (Art.97);
As despesas (taxas) inerentes ao sepultamento, exumações e que se fizerem necessárias (Art.95);
Os serviços de limpeza, conservação e reparação da sepultura (Art.108);
A taxa de renovação de Titulo de Concessão (Art.94) (a cada 5 anos);
São de minha responsabilidade estando sujeito as penalidades legais.

Por ser verdade, firmo o presente termo:

Sorocaba, ____ de _____ de _____ às ____ hs.

Por estar de acordo, firmo o presente termo

_____ Solicitante

_____ Atendente

ANEXO IV

Casa do Cidadão
- ( ) Pátio Cianê
- ( ) Brigadeiro Tobias
- ( ) Nogueira Padilha
- ( ) Ipiranga
- ( ) Ipanema
- ( ) Itavuvú
- ( ) Paço
- ( ) Éden
- ( ) Móvel

Prefeitura de SOROCABA

Secretaria de Serviços Públicos e Obras
SCM – Seção de Cemitérios Municipais

REQUERIMENTO DE REFORMA

Processo/Protocolo nº

SCM-Out-2026

Titular da Sepultura
Nome:

Aprovação da Chefia

Cemitério | Quadra | Sepultura | Chapa Perpétua

Solicitante: Autenticado

Nome: | CPF | sim[1] não[2]

Grau de parentesco do solicitante em relação ao titular da concessão

[1] Apresentar apenas a Autenticação [2] Solicitar Autenticação

Anexar:
- ( ) Título de Posse (caso tenha)
- ( ) Documentos pessoais
- ( ) Comprovante de endereço
- ( ) Certidão de Óbito dos ascendentes

Endereço | nº | Cidade

Bairro | CEP | Cel. | Tel.

REFORMA
- ( ) Demolição de ____ gavetas
- ( ) Construção de ____ gavetas
- ( ) Colocação de ____ lajes
- ( ) Transformar em laje móvel
- ( ) Outros serviços: ____
- ( ) Reforma de aba de apoio
- ( ) Reforma contrapiso
- ( ) Reboco de ____ gaveta(s) (interno)
- ( ) Revestimento ____ m²

EMPREITEIRO | Valor total da reforma

Particular Anexar:
- ( ) 2 fotos da sepultura
- ( ) Docs. e Comp. Endereço do Empreiteiro

CPF / CNPJ

Rua | nº | Bairro

Cidade | CEP | Cel.

Cadastrado Anexar:
- ( ) Contrato de Prestação de Serviços
- ( ) Planilha de Custos
- ( ) 2 fotos da sepultura
- ( ) 1 foto após a conclusão da reforma

Em caso do falecimento do titular, o herdeiro deverá
deverá de regularizar a sepultura (Art.97);
Os serviços de limpeza, conservação e reparação da sepultura (Art.108);
São de minha responsabilidade estando sujeito as penalidades legais.

Sorocaba, ____ de ____ de ____ às ____ hs.

Por estar de acordo, firmo o presente termo

Declaro estar ciente de minhas responsabilidades de acordo com o Regimento Interno vigente

Solicitante

Empreiteiro

Para uso dos Cemitérios

Exumados

EXUMAÇÃO Realizada por:

Gavetas: Origem Destino (terra- marcar 00)

Nome:			Lacre	Data
Nome:			Lacre	Data
Nome:			Lacre	Data

Vistorias

Ocorrências: | Data: | Vistoriador:

Ocorrências: | Data: | Vistoriador:

Ocorrências: | Data: | Vistoriador:

Atenção: Ao concluir a reforma, anexar foto da sepultura reformada

TAXA DE RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO*
- ( ) 411,49 Santo Antônio
- ( ) 218,75 Consolação
- ( ) 302,35 Saudade
- ( ) 170,29 Aparecida
- ( ) 01 x
- ( ) 02 x
- ( ) 03 x
- ( ) Declaro que já recebi a cobrança

RD lançada data

TAXA DE SERVIÇOS*

Exumação	R$ 193,00		RD lançada
Construção	R$ 35,80		RD lançada
TOTAL			* serão enviados posteriormente pelo correio

Administrativo

Empreiteiro

PLANILHA DE CUSTOS

Serviços:	**Data:**
Interessado:	**Cemitério:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS	QUANT.	CUSTO UNI. R$	CUSTO TOTAL R$

CUSTO TOTAL: R$

ANEXO V

Construção de Sepultura com Três Gavetas
MEMORIAL DESCRITIVO

A construção dos jazigos com gavetas deve seguir o projeto em anexo.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES: Escavação manual no terreno de uma vala com profundidade de 55 cm e área horizontal de 1,10 m x 2,30 m. O fundo da vala deve ser nivelado, compactado manualmente para receber uma camada de 5 cm de espessura de um contrapiso, na área escavada. O contrapiso em concreto armado, traço com cimento CP II-E-32 ou similar: TRAÇO PARA SACO DE CIMENTO (50 kg) - Areia (carrinho) - Pedrisco (carrinho). 0,5 : 2 : 1 . Um carrinho corresponde a 3 latas de 18 litros com materiais secos. PREPARO MANUAL EM MASSEIRA PARA CONCRETO.

2. GAVETAS.

2.1 CONSTRUÇÃO DA GAVETA INFERIOR: A base das paredes será o contrapiso mencionado anteriormente. A primeira gaveta deverá ser construída sobre o contrapiso de concreto nivelado e limpo, as paredes laterais serão executadas com tijolo cerâmico de 6 furos (tijolo baiano 14x19x29cm), na posição em pé proporcionando largura inicial (só o tijolo) de 14 cm, e na frente e fundo com tijolo cerâmico Baianinho, Marrom, 09x19x19cm na posição em pé proporcionando largura inicial (só o tijolo) de 9 cm, estas paredes deverão receber revestimento em reboco na proporção de 0,5 saco de cimento (50 kg), um saco de cal (20 kg) e 3 carrinhos de areia; um carrinho corresponde a 3 latas de 18L. O comprimento interno da gaveta será de 2,10 m, espessura final das paredes verticais revestidas: laterais 15 cm, frente e fundo 10 cm, largura externa de 1,10 m, interna de 0,80 m; conforme projeto em anexo.

2.2 FABRICAÇÃO DAS LAJES PEQUENAS INTERNAS MÓVEIS (3x no topo da gaveta inferior): Fabricação de três placas em laje maciça pequena móvel, com concreto, traço com cimento CP II-E-32 ou similar: TRAÇO PARA SACO DE CIMENTO (50 kg) - Areia (carrinho) - Pedrisco (carrinho). 2 : 3 : 2 . Um carrinho corresponde a 3 latas de 18 litros com materiais secos. PREPARO MANUAL EM MASSEIRA PARA CONCRETO. As lajes pequenas internas móveis com medidas de 70 cm x 88 cm e espessura de 3,0 cm, com malha pop, tela soldada – armadura de tela de aço CA-60 Ø 4,20 mm, malha de 10 x 10 cm.

2.3 GAVETA INTERMEDIÁRIA E SUPERIOR. A segunda gaveta (intermediária) deverá ser construída, conforme o projeto em anexo, com o piso nas lajes móveis e sua laje superior será laje pré H8, que será preenchida com concreto seguindo a proporção: 1 saco de cimento, 3 carrinhos de areia, 2 carrinhos de pedrisco e deverá ser nivelada e limpa seguindo o mesmo alinhamento e acabamento, conforme projeto. A gaveta superior terá como base a laje pré H8 preenchida apropriadamente e sua laje superior será laje pré H8 devidamente preenchida seguindo a proporção: 1 saco de cimento, 3 carrinhos de areia, 2 carrinhos de pedrisco e deverá ser nivelada e limpa seguindo o mesmo alinhamento e acabamento, conforme projeto. As paredes laterais, frontais e do fundo serão executadas com tijolo cerâmico Baianinho, Marrom, 09x19x19cm na posição em pé proporcionando

Av. Rudolf Dafferner, 65 – Alto da Boa Vista – CEP 18085-005 – Sorocaba/SP
E-mail: cemiterios@sorocaba.sp.gov.br Fone: (15) 3331-7030

largura inicial (só o tijolo) de 9 cm, estas paredes deverão receber revestimento em reboco na proporção de 0,5 saco de cimento (50 kg), um saco de cal (20 kg) e 3 carrinhos de areia; um carrinho corresponde a 3 latas de 18L.

2.4 PREPARAÇÃO DAS TAMPAS DAS GAVETAS: As tampas das gavetas obedecerão ao acabamento do revestimento adotado e deverão conter os puxadores para apoio e abertura das gavetas.

3 ACABAMENTO EM REVESTIMENTO CERÂMICO PARA O JAZIGO COM 3 GAVETAS: Em todas as faces externas das paredes aplicar chapisco, assentar com argamassa colante, o revestimento de porcelanato, pedras (cores e dimensões a critério do munícipe) ou placa cerâmica (brilhante ou fosca), nas seguintes configurações:

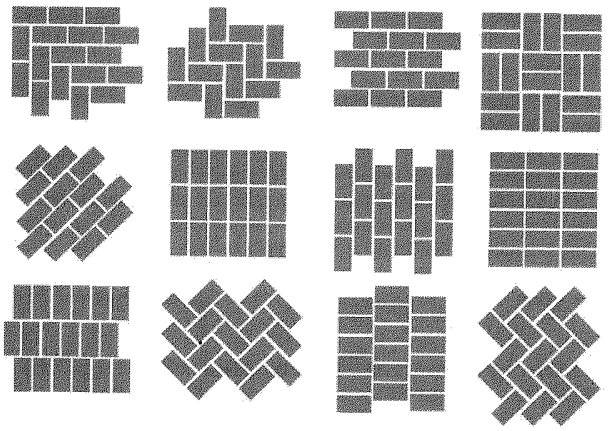

4 LIMPEZA FINAL (CADA GAVETA): A limpeza deverá ser executada passando pano úmido no revestimento das paredes, varrer o piso do entorno e retirar o entulho do local.

5 CABECEIRA (OPCIONAL)

5.1 CONSTRUÇÃO DA CABECEIRA: Poderá ser construída sobre a laje de concreto nivelada e limpa, uma cabeceira de acabamento.

5.2 ACABAMENTO DA CABECEIRA: Aplicar chapisco e assentar revestimento cerâmico de porcelanato, pedras ou placa cerâmica em todas as faces externas das paredes.

5.3 LIMPEZA FINAL (CABECEIRA): A limpeza deverá ser executada passando pano úmido no revestimento da cabeceira, varrer o piso do entorno e retirar o entulho do local.

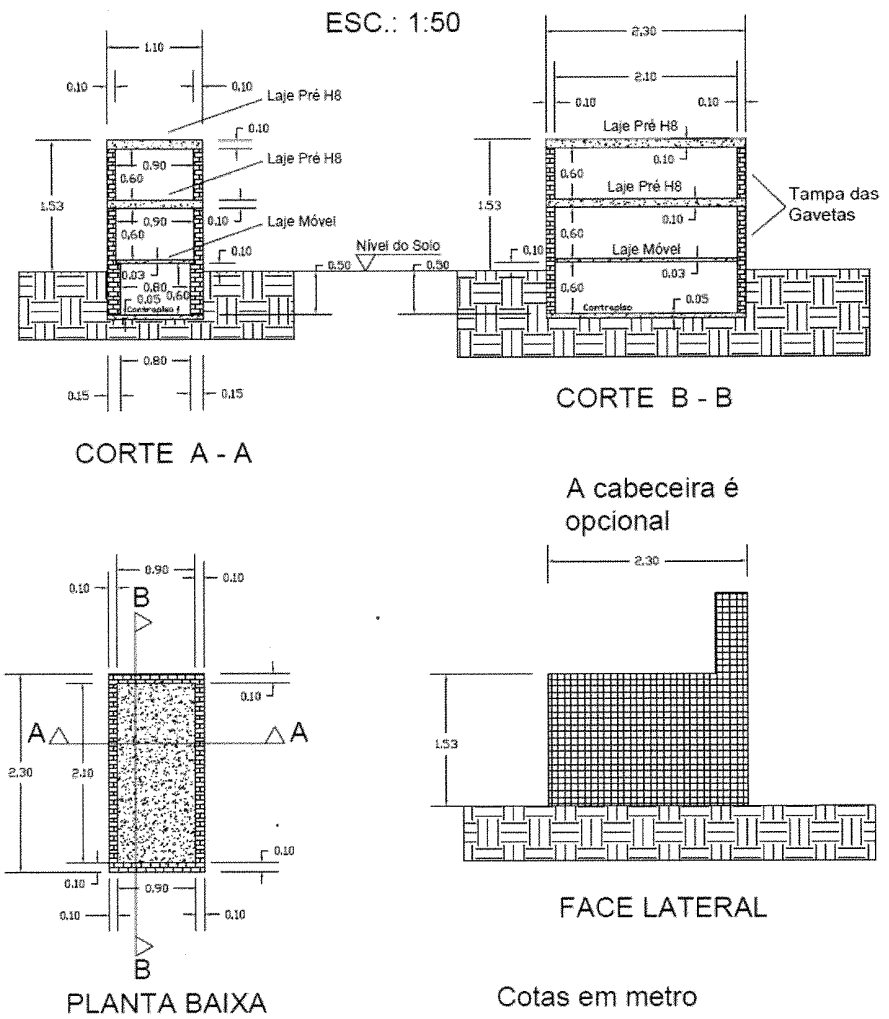

ESC.: 1:50 Cotas em metro

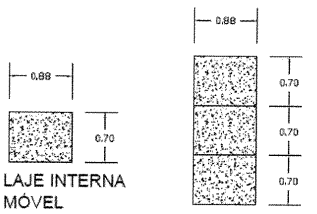

Na Laje Móvel serão 3 lajes idênticas, justapostas, conforme ilustra o desenho com espessura de 3 cm

Vista em perspectiva um componente da laje interna móvel (sem escala). Serão 3 unidades justapostas neste padrão, conforme vista superior acima.

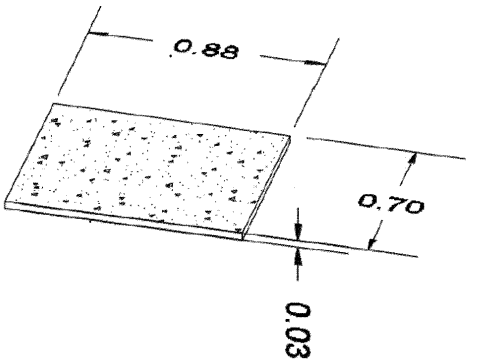

SECID

Secretaria da Cidadania

EXPOSITORES SELECIONADOS PARA PARTICIPAR DA " FEIRA CRESPA 2026"	
Nome	**Segmento**
Lidia Velasco	Alimentos assados / cozidos -
Adriana Aparecida Antunes	Alimentos assados/ cozidos
Luis Antonio da Silva	Alimentos assados / cozidos
Amanda Silva	Alimentos assados/ cozidos
Fatima Aparecida Soares Clemente	Alimentos assados/ cozidos
Ricardo Feitosa Carvalho	Alimentos assados / cozidos
Maria de Loudes Silva	Alimentos assados/ cozidos
Luzia Jesus Cruz	Alimentos fritos
Cintia Aparecida Galindo	Alimentos fritos
Raimunda	Alimentos fritos
Fatima Cristina Fernandes	Doces
Natalia de Fátima da Silva	Doces
Amanda Vedovelli Lindo	Bebidas não alcoólicas
Jenerson Cristian da Costa	Bebidas não alcoólicas
Meire da Silva	Artesanato e Beleza
Angelica Cristina Vicente Ribeiro	Artesanato e Beleza
Maria Edna de Freitas Chagas	Artesanato e Beleza
Monica de Cassia Torrees	Artesanato e Beleza
Vania Matsubara de Moraes	Artesanato e Beleza
Erica Cristina Nascimento	Artesanato e Beleza
Fabiana de Sanatna Costa	Artesanato e Beleza
Lucimara Aparecida Feliciano Rocha	Artesanato e Beleza
Cristiane Janaine Correa Alves	Artesanato e Beleza
Maria Cleria Assis dos Santos	Artesanato e Beleza
Roselane Cibele Piaia Monfim Topam	Artesanato e Beleza
Diana de Oliveira Ibba	Artesanato e Beleza
Isabela Couto Espinhola	Artesanato e Beleza
Marilda Aparecida Correa	Artesanato e Beleza
Viviane Tavares Ferraz	Artesanato e Beleza
Malvina Correa de Moura	Artesanato e Beleza
Elza Okato	Artesanato e Beleza
Tayrine Soares Silva	Artesanato e Beleza
Antonia Alves Oliveira Ibba	Artesanato e Beleza

O prazo para recurso será entre os dias 04 e 05 de novembro das 08h às 16h na Secretaria da Cidadania – Rua Santa Cruz, 116 – Centro – Sorocaba .

CGM
Controladoria Geral do Município

PORTARIA CGM n° 008/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

(Altera a Portaria CGM 05/2026, de 07 de maio de 2026, que dispõe sobre a designação dos responsáveis pelos controles internos setoriais e dá outras providências.)

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos XI e XXVII, do art. 3º da Portaria CGM nº 05/2026, de 07 de maio de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

XI – SEHAB: Coordenador Administrativo, Gestor de Planejamento e Execução. Engenheiro Civil e Arquiteto;

(...)

XXVII – SGC: Coordenador Administrativo e Gestor de Planejamento e Execução;

(...)." (NR).

Art. 2º O inciso XXVII, do art. 4º da Portaria CGM nº 05/2026, de 07 de maio de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

XXVII – SGC: Coordenador Administrativo e Gestor de Planejamento e Execução;

(...)." (NR).

Art. 3º O inciso XXVII, do art. 5º da Portaria CGM nº 05/2026, de 07 de maio de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

XXVII – SGC: Coordenador Administrativo, Coordenador de Projetos Governamentais e Gestor de Planejamento e Execução;

(...)." (NR).

Art. 4º Os incisos VI e XXVII, do art. 6º da Portaria CGM nº 05/2026, de 07 de maio de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

VI – SECULT: Chefe da Divisão de Planejamento Cultural e Assistente de Expediente;

(...)

XXVII – SGC: Coordenador Administrativo e Gestor de Planejamento e Execução;

(...)." (NR).

Art. 5º Ficam mantidas as demais disposições constantes na Portaria CGM nº 05/2026, de 07 de maio de 2026, da Portaria CGM nº 06/2026, de 09 de junho de 2026, e da Portaria CGM nº 07/2026, de 12 de agosto de 2026, que dispõem sobre a designação dos responsáveis pelos controles internos setoriais e dá outras providências.

Art. 6º Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 03 de novembro de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JUNIOR

Controlador-Geral do Município

SERH
Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL SERH Nº 62 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos do Decreto nº 22.120/2015, **CONVOCA** os servidores públicos abaixo elencados para agendamento de exame médico relacionado ao cumprimento do Estágio Probatório, sob pena de aplicação do disposto no art. 2º, § 2º, inciso VI, da mencionada norma municipal:

Matrícula	Servidor público	Cargo público
597667	ADRIANA APARECIDA CANDIDO LAPERUTTA	TERAPEUTA OCUPACIONAL
595719	ADRIANA DA SILVA ARRUDA BARBERINI	TECNICO DE ENFERMAGEM
595721	ADRIANA SOARES DA FONSECA LEAL	TECNICO DE ENFERMAGEM
595673	ALEXANDRE CARRER DE SA	MEDICO I
595722	ALINE APARECIDA SIMOES MENOCI	TECNICO DE ENFERMAGEM
595723	AMABILE KATHERYNE RODRIGUES CARVALHO CORREA	TECNICO DE ENFERMAGEM
595724	AMANDA FUHR	TECNICO DE ENFERMAGEM
595675	AMANDA NUNES BARBOSA	MEDICO I
597671	ANA CAROLINA FAGUNDES QUIRINO	FISCAL DE SAUDE PUBLICA
595725	ANSELMO RODRIGO DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM
597655	ANTONIO MARCELO DA CRUZ CAMARGO LEAO	TECNICO AGRICOLA
597656	AUDJANE CRISTINA TEIXEIRA SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL
595726	BEATRIZ ARAUJO COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM
597680	BEATRIZ RAFAELA POSS	TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
595727	BIANCA RAQUEL DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
595728	BRUNA ARAUJO COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM
595729	BRUNA STEPHANNY DOS SANTOS VIEIRA GUIMARAES	TECNICO DE ENFERMAGEM
595730	CAMILA COSTA E SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
595677	CAROLINA TUMA KHOURI SIYOUFI FERNANDES	MEDICO I
595699	CLAUDIA ALESSANDRA SONEGO DE MELLO	ENFERMEIRO
597685	CLEMENCIA ROCHA VIANA CALIXTO	TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
595566	CRESLEI ANTONIO MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM
597676	CRISTIANE ESTER DE SANTANA FERRAZ	TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
595701	DAIANE DUTRA RODRIGUES	ENFERMEIRO
595731	DAIANE SANTOS DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM
595735	DANIELE CRISTINE PAEZANI	TECNICO DE ENFERMAGEM
597683	DEBORA GOMES ROSEIRA MACHADO	TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
595736	DIANA BARROS SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
595656	DIEGO JORGE DA SILVA	ENGENHEIRO AMBIENTAL
595737	EDULCIANE SCHIAVOTTO BARBOZA	TECNICO DE ENFERMAGEM
595893	ELAINE APARECIDA DE SOUZA BARBOSA	ASSISTENTE DE ALMOXARIFE
595738	ELAINE DE SOUZA PEREIRA JESUS	TECNICO DE ENFERMAGEM
595661	ELIANA APARECIDA PAES	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL
595739	ELISAMARA SILVA CARDOSO	TECNICO DE ENFERMAGEM
595740	ELISANGELA MASCARENHAS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
595741	EMILY THAIS TINTINO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
595697	EVANDRO DONIZETI CHAMPAM	MOTORISTA
595666	FABRICIO LONGUINHO DE MELO	CIRURGIAO DENTISTA I
595743	FERNANDA ALVES RODRIGUES DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM
595702	FERNANDO ANTONIO REGIS DA SILVA	ENFERMEIRO
595745	FRANCIMAR BERNARDINO TAVARES	TECNICO DE ENFERMAGEM
595746	GABRIEL NILO CORREA	TECNICO DE ENFERMAGEM
595703	GABRIELA ALVES CASANOVA COELHO	ENFERMEIRO
595749	GISELE CRISTINA PEREIRA SENA	TECNICO DE ENFERMAGEM
595750	GLEICIANE BENTO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
595751	GRAZIELE DE SOUZA MACIEL	TECNICO DE ENFERMAGEM
595693	GUILHERME TAYAR DE CAMARGO	MEDICO I
595679	IGOR DA MATTA OLIVEIRA	MEDICO I
595662	INGRID MACHADO DE CAMARGO FARAH	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL
595894	ITALO RAFAEL PENNA	TECNICO DE ESPORTES I
595753	JACKSON MAURICIO DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
595754	JANAI BEZERRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
595755	JANAINA DA SILVA HENRIQUE	TECNICO DE ENFERMAGEM
595756	JAQUELINE RABELO DE ARAUJO	TECNICO DE ENFERMAGEM
595694	JESSICA VASQUES RODRIGUES ALMENARA	MEDICO I
597662	JOAO GABRIEL PAULINO MAZZON	CIRURGIAO DENTISTA I
597658	JOAO VICTOR PINHEIRO DOS SANTOS	CIRURGIAO DENTISTA I
597668	JORGE LUIS DA SILVA	TECNICO DE ESPORTES I
595757	JOSE DE SANCTIS NETO	TECNICO DE ENFERMAGEM
595704	JULIA GOMES DE SOUZA NETA	ENFERMEIRO
595758	JULIA GONCALVES VERGINO	TECNICO DE ENFERMAGEM
597677	JULIANA SANTANA ARTUR MARTINS	TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
595705	JULIO CESAR CUSTODIO DE MORAES	ENFERMEIRO
595759	KAREN CRISTINA PRINHORATO	TECNICO DE ENFERMAGEM
595760	KARINA ALVES FAGUNDES	TECNICO DE ENFERMAGEM
595761	KATIA DOMINGUES DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM
595762	KERLEN DE ASSIS COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM
595657	KLAUS POIT CRUVINEL LOPES	TECNICO AMBIENTAL
595706	LAIS ESPARRACHIARI CARVALHO CASTANHO	ENFERMEIRO
597664	LARISSA ICERI PEREZ BOTAN	CIRURGIAO DENTISTA I
595763	LAYANE CRISTINE CIPRIANO	TECNICO DE ENFERMAGEM
595644	LEONARDO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
595765	LETICIA CRISTINA TEIXEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
595767	LIGIA CRISTINA ALVES GROSSO	TECNICO DE ENFERMAGEM
595708	LILIAN MARIA CARNEIRO TIMOTEO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
597660	LITIAN OLIVEIRA DE LIMA BARROS	CIRURGIAO DENTISTA I
595768	LIZANDRA REGINA CAETANO	TECNICO DE ENFERMAGEM
595891	LUANA NUNES DA SILVA	AGENTE SOCIAL
595681	LUCAS PRADO JACOB	MEDICO I
595663	LUCIANA MORAIS LOPES	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL
595772	LUIZ MIGUEL MOTA DE FRANCA	TECNICO DE ENFERMAGEM
595773	MAICON DE FREITAS SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
595682	MANOEL HENRIQUE MARCONDES	MEDICO I
595774	MARCOS HENRIQUE ANTUNES SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
595664	MARIA IZABEL MUNERATO DELAZARI	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL
595690	MARIA JOSE DE SOUZA CASTRO	MEDICO I
595776	MARINA GARCIA FONSECA	TECNICO DE ENFERMAGEM
595695	MATHEUS AUGUSTO WALTER MARCELLO	MEDICO I
595777	MATHEUS DE ARRUDA PINTO	TECNICO DE ENFERMAGEM
595778	MAURICIO GONCALVES RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM
595779	MAYARA CAMARGO LIMA PAULINO	TECNICO DE ENFERMAGEM
595780	MICHELLE DA COSTA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
595683	MURILO LELIS MARINS PUGLIA DE CAMARGO	MEDICO I
595888	NATALIA TIEMI ITO	MEDICO I
597675	NELSON ADRIANO DOMINGUES	MOTORISTA
595658	NICOLE MACEDO GILDO	TECNICO AMBIENTAL
595691	NICOLE PETRONI LEAL	MEDICO I
595782	NUBIA NAIRA DA SILVA RIBEIRO	TECNICO DE ENFERMAGEM
595783	PAMELA DA SILVA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
595712	PAULA NOGUEIRA DE LOIOLA	ENFERMEIRO
595713	PAULA REGINA FAVERO DOS SANTOS	ENFERMEIRO
595684	PAULO DE TARSO SIQUEIRA	MEDICO I
595785	PAULO EVANDRO FEREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
595669	PRISCILA DOS SANTOS DE SANTANA	CIRURGIAO DENTISTA I
595714	PRISCILA MARINS PUGLIA DE CAMARGO	ENFERMEIRO
595715	RAQUEL AFONSO GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO
595788	RAQUELI SOARES MUNERATO	TECNICO DE ENFERMAGEM
597682	RAYARA RIBEIRO DE MELO	TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
595685	RENATA MICHELIM COLLAREDA DOS SANTOS	MEDICO I
597672	RENATO BIASI MELLO RUBIM	FISCAL DE SAUDE PUBLICA
597684	RODRIGO FICHER COSTA	TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
595672	ROGERIO PINTO DA SILVA	FONOAUDIOLOGO
595789	ROSELENE BENITES FLORENTINO	TECNICO DE ENFERMAGEM
595892	ROSEMEIRE DA SILVA	AGENTE SOCIAL
595790	ROSEMEIRE GONCALVES BATISTA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
595791	SABRINA MARIA DE MATTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
595792	SABRINA SABIONI	TECNICO DE ENFERMAGEM
595793	SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
595794	SILVIA DE OLIVEIRA MELO CARVALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM
595716	SILVIA HELENA OLIVEIRA JANOLLA	ENFERMEIRO
595717	SILVIA ROCHA CONSTANCIO	ENFERMEIRO
595670	SIMONE DA SILVA MAIA	CIRURGIAO DENTISTA I

595686	SINESIO TRUJILLO GONCALVES NETO	MEDICO I
595795	SUELEN CRISTIANE DE ALMEIDA PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
595665	TANIA DE FATIMA SILVA FIGUEIREDO SIMAO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL
595797	THALITA CRISTINA POMPONE	TECNICO DE ENFERMAGEM
595687	THAUAN MATHIELE DUARTE OLIVEIRA	MEDICO I
595688	VANESSA FRANCINE CAMARGO DURELLO	MEDICO I
595798	VERA LUCIA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
595799	VIRGINIA CAROLINA DE ASSIS	TECNICO DE ENFERMAGEM
595801	VIVIANE RODRIGUES BRUNETTI DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
595802	WAGNER ROBERTO DE ARRUDA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
595803	WILLIAM ROBSON DE QUEIROZ	TECNICO DE ENFERMAGEM

Considerações gerais:

1. A realização do exame médico é obrigatória para a conclusão das fases que integram o Estágio Probatório, sendo o necessário agendamento de responsabilidade exclusiva do servidor público avaliado;
2. A ausência de agendamento ou o não comparecimento em data e horário agendado para a realização do exame médico implicará a interrupção da contagem do Estágio Probatório até que a pendência seja sanada, nos termos do Decreto nº 22.120/2015;
3. Os servidores públicos convocados pelo presente Edital devem realizar o agendamento de horário de exame médico junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional/DSSO/SERH, exclusivamente, por meio do telefone **15 - 99140.9035 (WhatsApp)**, **no período de 09 a 19 de novembro de 2026, impreterivelmente**, não sendo admitidas ligações telefônicas ou mensagens de áudio por esse meio;
4. Os servidores públicos convocados pelo presente Edital devem fazer a digitalização do Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional/DSSO/SERH e a juntada do mesmo no PA SEI correspondente ao acompanhamento do próprio Estágio Probatório, até 48 horas do atendimento médico realizado;
5. O atendimento do Ambulatório de Saúde Ocupacional/DSSO/SERH para agendamento dos exames médicos de que trata a presente Convocação ocorrerá de segunda a sexta-feira, entre 08h e 17h, exclusivamente por mensagem de texto;
6. Outras dúvidas a respeito do agendamento de exame médico obrigatório aos servidores públicos em Estágio Probatório podem ser elucidadas por meio do telefone 15 – 3238.2219 (Seção de Avaliação Funcional) ou pelo email **exameprobatorio@sorocaba.sp.gov.br**, (Ambulatório de Saúde Ocupacional).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital de Convocação.

Sorocaba, 03 de novembro de 2026.

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

COMUNICADO DPCONV/SERH Nº 59, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.
SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPORTE PEDAGÓGICO

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição para os titulares de cargos, integrantes do Quadro de Magistério Público Municipal de Sorocaba, classificados para substituição temporária de Suporte Pedagógico para o ano de 2026.
A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 04/2025 e Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 02/2026.
DATA: 05/11/2026
HORÁRIO: 18h20min
LOCAL: AUDITÓRIO - CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO - Rua Artur Caldini, 211 - Jardim Saira, Sorocaba - SP
Orientações:
1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;
2 – O candidato poderá, no ato da atribuição, comprovar o requisito básico para a substituição pretendida, por meio da entrega, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com devida colação de grau, juntamente com a comprovação de tempo de serviço como docente, por meio de documento expedido por órgãos competentes (Certidões ou Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS);
3 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda, “print” de tela;
4 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau;
5 – A relação de vagas estará disponível no site da Secretaria da Educação, através do link https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1ooLnr-t_TCwqLBdAAWVV489bH472X6UZ, a partir das 17h do dia útil anterior ao da realização da sessão de atribuição.
EDVALDO SANTOS DOS REIS
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

EDITAL SERH/DDP Nº 158, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026
CONVOCAÇÃO – CARGO GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019, em conformidade com o Capítulo XVII do Edital do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos classificados para o cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe, para sessão de escolha de vagas, conforme segue:
I - DA SESSÃO DE ESCOLHA:
DATA: 09/11/2026
HORÁRIO: 9h
LOCAL: Paço Municipal – Secretaria de Recursos Humanos (1º andar), sito a Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041 – Alto da Boa Vista
II- DAS VAGAS:
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (uma) destinada aos candidatos classificados na lista geral Masculina.
III- DAS INFORMAÇÕES E PROCEDIMENTOS:
a)Da documentação necessária para escolha da vaga:
Na sessão de escolha de vagas os candidatos deverão apresentar carteira de identidade com foto.
O candidato procederá à escolha de vaga, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.
A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.
Os documentos necessários para admissão deverão ser incluídos pelos interessados na Plataforma SEI! Cidades, conforme orientações e cronograma disponibilizados pela Divisão de Cadastro Funcional/SERH durante a sessão de escolha.
b)Da avaliação médica admissional:
Conforme Capítulo XIX do Edital do Concurso Público nº 01/2023, o candidato convocado, que efetuar a aceitação e a escolha da vaga, deverá em seguida à Sessão de Escolha, proceder ao agendamento da Avaliação Admissional para Aptidão (avaliação psicológica e exame médico) junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional.
c)Da posse:
Para fins da posse, o candidato que aceitar a vaga na respectiva sessão de escolha deverá cumprir as exigências estabelecidas pelo Edital do Concurso Público nº 01/2023, em especial ao Capítulo XVIII que trata da Nomeação e ao Capítulo XIX do Edital nº 01/2023 que trata da Avaliação Admissional para Aptidão.
O candidato que deixar de cumprir os procedimentos e prazos estabelecidos para realização da Avaliação Admissional e/ou da entrega dos documentos terá seu ato de nomeação revogado.
A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, em conformidade com o Capítulo XX do Edital de Concurso Público nº 01/2023.
IV – DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:
Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a sessão de escolha de vagas.
Os candidatos convocados que ultrapassarem o número de vagas somente escolherão em caso do não comparecimento ou desistência dos candidatos melhores classificados, tendo os seus direitos preservados em convocações posteriores, respeitada a sua classificação e o prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2023.
LISTA GERAL – MASCULINA

CLASS. FINAL	NOME	CPF
285	JEFERSON RODRIGO DE OLIVEIRA	xxx. 407.188-xx

Sorocaba, 03 de novembro de 2026.
Cleber Martins Fernandes da Costa - Secretário de Recursos Humanos

---

PORTARIA Nº 4115-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, FABIANA DE JEZUS MACHADO (matrícula 520514), do cargo de ASSISTENTE SOCIAL I, da Secretaria da Cidadania, a partir de 03 de novembro de 2026.
Palácio dos Tropeiros, 03 de novembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA - Secretário de Recursos Humanos

---

PORTARIA Nº 4116-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, SIMONE MUNAFO TOSTES GONCALVES (matrícula 475942), do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, a partir de 03 de novembro de 2026.
Palácio dos Tropeiros, 03 de novembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA - Secretário de Recursos Humanos

---

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4117-2026/DICAF

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO, Secretário de Governo, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, MARINA BARRETO LOPES MARTIN (matrícula 599199), do cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria de Governo, a partir de 04 de novembro de 2026, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.
Palácio dos Tropeiros, 03 de novembro de 2026.
SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário de Governo
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 4118-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear DIEGO LEMOS TORRES (matrícula 597226) para exercer, a partir de 27 de outubro de 2026, em comissão, a função gratificada de Coordenador do Programa Humanização, da Secretaria da Cidadania.
Palácio dos Tropeiros, 03 de novembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

(Processo SEI nº 3552205.404.00050472/2026-07)
LEI Nº 13.621, DE 28 DE OUTUBRO DE 2 026.

(Dispõe sobre a denominação de prolongamento da via pública denominada Osmar de Oliveira e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 179/2026 – autoria do EXECUTIVO.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado prolongamento da Rua Osmar de Oliveira o trecho com início na Rua Osmar de Oliveira e término na Rodovia Raposo Tavares, na altura do Km 102 (quilômetro cento e dois), neste Município.
Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 28 de outubro de 2 026, 372º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO - Prefeito Municipal
LUCIANA MENDES DA FONSECA - Secretária Jurídica
SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário de Governo
MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
JUSTIFICATIVA
Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos Nobres Pares o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação do prolongamento da via pública denominada Osmar de Oliveira e dá outras providências.
Inicialmente, cumpre informar que a presente proposição decorre de sugestão encaminhada a este Executivo pela Divisão de Geoprocessamento e Geotecnologia Aplicada da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – DIGEO/SEPLAN, tendo em vista a necessidade de adequação da denominação do trecho em questão, em razão de desapropriação amigável realizada no local para fins de melhoramento do sistema viário.
A formalização da denominação do prolongamento da via mostra-se necessária para assegurar a adequada identificação dos imóveis ali situados, contribuindo para a organização urbana e para o pleno exercício da cidadania pelos moradores da região.
Ressalta-se que o trecho ora tratado constitui prolongamento de via já regularmente denominada por legislação municipal, razão pela qual se propõe a extensão da mesma denominação. Destaca-se que a presente iniciativa não configura nova homenagem, mas apenas a regularização normativa de situação já consolidada, com a manutenção da identidade histórica e administrativa da via pública.
Nesse contexto, não se aplicam ao presente caso as exigências documentais previstas na Lei Municipal nº 12.186, de 11 de março de 2020, uma vez que tais disposições se destinam à análise de mérito em hipóteses de novas denominações. A aplicação dessas exigências, neste caso, afrontaria os princípios da segurança jurídica, da razoabilidade e da irretroatividade das normas.
Diante do exposto, estando devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e dos Nobres Pares para sua aprovação.
Solicito, ainda, que a presente propositura tramite em regime de urgência, nos termos da legislação vigente, tendo em vista a necessidade de regularização da denominação do referido trecho viário.
Diante do exposto, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

(Processo SEI nº 3552205.404.00145643/2026-77)
LEI Nº 13.622, DE 28 DE OUTUBRO DE 2 026.

(Dispõe sobre a denominação de "Cecílio Penha Peres" à Estrada do Manequinho Berto, localizada no Bairro Aparecidinha, em Sorocaba).
Projeto de Lei nº 311/2026 - autoria do Vereador ROGÉRIO PEREIRA MARQUES.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado "Estrada Cecílio Penha Peres" o trecho da via hoje conhecida como Estrada do Manequinho Berto, com início na Rua Quirino de Mello e término na divisa do Município de Sorocaba com o Município de Itu, localizada no Bairro Aparecidinha, neste Município.
Art. 2º A placa indicativa conterá os dizeres: "Estrada Cecílio Penha Peres".
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 28 de outubro de 2 026, 372º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO - Prefeito Municipal
LUCIANA MENDES DA FONSECA - Secretária Jurídica
SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO - Secretário de Governo
MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
JUSTIFICATIVA
Cecílio Penha Peres, natural de Sorocaba, nasceu em 25 de março de 1930 e faleceu em 2 de fevereiro de 1986, aos 55 anos de idade. Filho de Antônio Penha e Rosa Peres Jordan Penha, construiu sua vida com base no trabalho, na simplicidade, na honestidade e no profundo vínculo com a terra e com a comunidade rural da região de Sorocaba.
Desde muito jovem, acompanhou seus pais nas atividades do campo, dando continuidade à tradição familiar de trabalho na agricultura. Descendente de espanhóis, Cecílio foi um legítimo homem da roça, dedicado à lavoura familiar e ao cultivo de alimentos como feijão, arroz, milho, cebola e mandioca. Seu trabalho era realizado de maneira essencialmente manual, contando com o auxílio de cavalos, burros e mulas, além do uso de carroças e charretes, características que retratam uma época importante da história rural de Sorocaba.
Mais do que um trabalhador do campo, Cecílio Penha Peres foi um homem profundamente identificado com a cultura e os costumes da vida rural. Mesmo tendo tido pouco acesso aos estudos formais, era reconhecido por sua sabedoria adquirida na experiência cotidiana, pelo conhecimento da terra e pela capacidade de transmitir às novas gerações os valores do trabalho, da responsabilidade e da honestidade.
Sua trajetória esteve especialmente ligada à região do Mato Dentro e aos bairros de Aparecidinha, Brigadeiro Tobias, Bairro do 25, Éden, Cajuru e Genebra, onde era conhecido e querido pelos moradores. Sua presença fez parte da história e do cotidiano dessas comunidades, deixando lembranças que permanecem vivas entre familiares, amigos e antigos moradores da região.
Homem de forte formação familiar e religiosa, Cecílio era cristão e devoto de Nossa Senhora Aparecida e São Sebastião, valores que ajudaram a orientar sua vida e a educação de seus filhos. Casou-se com Ondina de Moraes Penha, com quem constituiu uma família de seis filhos: Luiz Antônio Moraes Penha, José Valter Moraes Penha, Francisco Gilmar Moraes Penha, Tânia Aparecida S. Moraes Penha, Clodoaldo Moraes Penha e Érica Moraes Penha.
Como esposo e pai, dedicou-se à formação de sua família dentro dos princípios de simplicidade, fé, respeito e dignidade. Seu legado familiar permanece vivo também por meio de seus netos: Rodrigo, Robson, Amanda, Josimar, Taís, Gabriel, João Pedro, Ana Clara e Antony Samuel.
Além do trabalho na agricultura, Cecílio tinha grande apreço pelo futebol, uma das atividades de lazer que ajudavam a fortalecer os laços de amizade e convivência entre os moradores das comunidades rurais. Sua ligação com o esporte também ficou registrada nos tradicionais campos de futebol do Mato Dentro, Bairro do 25, Aparecidinha e Brigadeiro Tobias, espaços que fizeram parte da vida social da região.
Sua personalidade era marcada pela firmeza de caráter, pela honestidade, pela justiça e pelo respeito às pessoas. Era reconhecido como homem trabalhador, bom esposo, bom pai e pessoa de preciosa índole, sendo lembrado até os dias atuais com carinho por aqueles que tiveram a oportunidade de conviver com ele.
Cecílio faleceu em 2 de fevereiro de 1986 e foi sepultado no Cemitério de Aparecidinha, onde permanece seu jazigo, ainda visitado por familiares e amigos. Décadas após sua partida, sua memória continua presente na região, especialmente entre aqueles que reconhecem sua contribuição para a preservação da agricultura familiar, da cultura caipira e dos valores tradicionais que marcaram a formação das comunidades rurais de Sorocaba.
Sua história representa a de milhares de homens e mulheres que, com trabalho silencioso e dedicação diária, ajudaram a construir a identidade e o desenvolvimento das áreas rurais do município. Cecílio Penha Peres foi um desses homens: alguém que dedicou sua vida à terra, à família e à comunidade, deixando como herança um exemplo de trabalho, honestidade, fé e dignidade.
Dessa forma, a atribuição do nome "Estrada Cecílio Penha Peres" a uma estrada vicinal localizada na região em que viveu e trabalhou constitui uma justa homenagem à sua memória e à sua trajetória, perpetuando o nome de um cidadão sorocabano que fez parte da história das comunidades rurais do Município.
A denominação da via representa, ainda, uma forma de preservar para as futuras gerações a memória de um período em que o trabalho no campo, a agricultura familiar, a convivência comunitária, a fé e os costumes caipiras desempenhavam papel fundamental na vida da população sorocabana.
Cecílio Penha Peres deixa, assim, um legado que merece ser preservado: o legado de um homem simples, trabalhador, honesto e profundamente ligado à sua terra e à sua comunidade. Dar seu nome a uma estrada da região onde viveu e trabalhou é reconhecer sua história e fazer com que sua memória continue percorrendo os caminhos de Sorocaba.

(Processo SEI nº 3552205.404.00096816/2026-16)
LEI Nº 13.623, DE 28 DE OUTUBRO DE 2 026.
(Dispõe sobre denominação de Arnaldo Temporini, a uma via pública e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 314/2026 - autoria do EXECUTIVO.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada Arnaldo Temporini a viela 3, com início na Rua Manoel Peres e término em cul-de-sac, localizada no loteamento Núcleo Habitacional Parque das Laranjeiras III, neste Município.
Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito – 1932 – 1995”.
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 28 de outubro de 2 026, 372º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO - Prefeito Municipal
LUCIANA MENDES DA FONSECA - Secretária Jurídica
SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO - Secretário de Governo
MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
JUSTIFICATIVA
Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação de “Arnaldo Temporini” a uma via pública e dá outras providências.
Inicialmente, cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de sugestão recebida por este Executivo, com a apresentação da justificativa que segue abaixo:
O Senhor Arnaldo Temporini nasceu em 5 de novembro de 1932, na cidade de Itararé, filho de Alzira Marçal e Henrique Temporini.
Arnaldo Temporini veio para Sorocaba com seus pais ainda moço, onde veio trabalhar. Fez carreira na Prefeitura de Sorocaba, sendo motorista, encarregado e Mestre de Transporte.
Trabalhou na Garagem da Prefeitura de Sorocaba, a qual sua dedicação e empenho em fazer a diferença no serviço público, no atendimento de cada munícipe que atendeu e nos funcionários que liderou de 1972 até 1995.
Casou-se com Filomena Brisola Temporini que não podia ter filhos, e adotou uma criança e deu o nome de Luciana Brisola Temporini, nascida em 18 de março de 1972.
Considerando um homem honesto, correto e íntegro, era estimado e querido por todos, com pouco estudo, se tornou um líder justo, compreensivo e humano.
Faleceu em 11 de agosto de 1995, aos 61 anos, devido a um enfarte que teve no desempenho de sua função, deixando sua filha e seus amigos em eterno luto, motivo pelo qual acharmos justa essa homenagem em denominação de nome de rua.
Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

(Processo SEI nº 3552205.404.00088620/2026-58)
LEI Nº 13.625, DE 28 DE OUTUBRO DE 2 026.
(Dispõe sobre denominação de Filomena Brisola Temporini, a uma via pública e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 315/2026 - autoria do EXECUTIVO.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada Filomena Brisola Temporini a viela 4, com início na Rua Manoel Peres e término em cul-de-sac, localizada no loteamento Núcleo Habitacional Parque das Laranjeiras III, neste Município.
Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita - 1933 - 2024”.
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 28 de outubro de 2 026, 372º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO - Prefeito Municipal
LUCIANA MENDES DA FONSECA - Secretária Jurídica
SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO - Secretário de Governo
MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
JUSTIFICATIVA
Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe denominação de “Filomena Brisola Temporini” a uma via pública e dá outras providências.
Inicialmente, cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de sugestão recebida por este Executivo, com a apresentação da justificativa que segue abaixo:
A Senhora Filomena Brisola Temporini, nasceu em 23 de novembro de 1933, na cidade de São Miguel Arcanjo, filha de Alzira Seabra Brizola e Luis Nunes Rato. Filomena veio para Sorocaba, ainda moça tentar a vida na cidade grande, onde veio trabalhar em casa de família e parentes.
Com uma carta de apresentação de uma patroa, da última casa de família que trabalhou, conseguiu entrar na tecelagem Fonseca, onde trabalhou até sua aposentadoria.
Casou-se com Arnaldo Temporini e não podia ter filhos, então adotou uma criança e deu o nome de Luciana Brisola Temporini, nascida em 18 de março de 1972.
Considerada uma mulher de caráter, honesta e íntegra, foi uma mulher à frente do seu tempo, inteligente, porém sem estudos, muito antenada sabia sobre tudo o que estava acontecendo no Brasil e no mundo, através das notícias da televisão.
Faleceu em 7 de julho de 2024, aos 90 (noventa) anos, onde nos seus últimos dois anos, viveu enferma acamada, devido a cinco AVC que teve, deixando sua filha e seus amigos em eterno luto, motivo pelo qual achamos justa essa homenagem em denominação de nome de rua.
Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

(Processo SEI nº 3552205.404.00145683/2026-19)
LEI Nº 13.626, DE 28 DE OUTUBRO DE 2 026.
(Dispõe sobre a denominação de David Anacleto Borges à via pública que especifica e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 320/2026 - autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DINI.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada David Anacleto Borges a Rua Augusto do Amaral Dep. JD R/01, com início na Rua Augusto do Amaral Dep. JD R/06 e término na Rua Augusto do Amaral Dep. JD R/05, localizada no loteamento Jardim Deputado Augusto do Amaral, neste Município.
Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito – 1939-2025”.
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 28 de outubro de 2 026, 372º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO - Prefeito Municipal
LUCIANA MENDES DA FONSECA - Secretária Jurídica
SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO - Secretário de Governo
MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
JUSTIFICATIVA
O Sr. David Anacleto Borges nasceu em 02 de maio de 1939, na cidade de Presidente Prudente, interior de São Paulo. Filho de João Anacleto Borges e de Eda Moura Borges, mudou-se para Sorocaba em 1978, cidade onde construiu sua trajetória pessoal e profissional.
Casado com Delzuita Gomes de Moraes Borges, foi pai de Edilson, Eda, Edinaldo, Ereni e Hélio.
Ao longo de sua vida profissional, dedicou mais de vinte anos ao serviço público municipal, tendo atuado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e na Prefeitura Municipal de Sorocaba, órgão no qual veio a se aposentar.
Residiu por muitos anos na Rua Fernando Dini, nº 220, na Vila Colorau, bairro do qual era membro ativo e participativo.
David faleceu no Hospital Santo Antônio, deixando legado de bondade, acolhimento e dignidade, qualidades que o tornaram referência para a família e para todos que com ele conviveram.
Ante o exposto, conto com a colaboração dos Nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei, que concede merecida homenagem ao Sr. DAVID ANACLETO BORGES.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cícero João (PSB)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henri Arida (MDB)
Iara Bernardi (PT)
Ítalo Moreira (MISSÃO)
Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
José Vinicius Campos Aith (Republicanos)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Pr. Luís Santos (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (MDB)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)

MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: **Pr. Luís Santos - Republicanos**
1º Vice-Presidente: **Caio Oliveira - Republicanos**
2º Vice-Presidente: **Cláudio Sorocaba - PSD**
3º Vice-Presidente: **Cristiano Passos - Republicanos**
1º Secretário: **Fausto Peres - Podemos**
2º Secretário: **João Donizeti - União**
3º Secretário: **Fábio Simoa- Republicanos**

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PORTARIA N.º 254/2026
(Dispõe sobre desligamento)
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,
RESOLVE:
Art. lº Desligar de seu cargo a Sra. MARLI SIQUEIRA PEREZ, Oficial Legislativo, a partir de 01 de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 26 de outubro de 2026.
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO - Presidente

PORTARIA N.º 255/2026
(Institui comissão especial)
Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial prevista no Ato 78/2026 integrada pelos servidores:
- Janderson Borelli Chacon
- Reinaldo Bittencourt
- Ronaldo Camillo Rosa Fontes
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 28 de outubro de 2026.
Luis Santos Pereira Filho - Presidente

PORTARIA N.º 256/2026
(Dispõe sobre exoneração)
Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir de 27/10/2026, o Senhor Mario Bettiol Junior, do cargo de Assessor Parlamentar, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 007/2024 de 09/01/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 27 de outubro de 2026
Luis Santos Pereira Filho - Presidente

PORTARIA N.º 257/2026
(Dispõe sobre a declaração de estabilidade)
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 41 da Constituição Federal de 1.988,
RESOLVE:
Art. lº Declarar a estabilidade, a partir de 11 de outubro de 2026, da Sra. Claudia Regina Cravo Baptista, no cargo de telefonista.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 28 de outubro de 2026.
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO - Presidente

PORTARIA N.º 258/2026
(Dispõe sobre exoneração)
Luis Santos Pereira Filho, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir de 03/11/2026, o Senhor RAMIREZ ALBERT FERREIRA, do cargo de Secretário de Administração, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 183/2026 de 05/08/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sorocaba, 3 de novembro de 2026
Luis Santos Pereira Filho - Presidente

URBES
Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267
Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.
(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)